Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 9 de dezembro de 2015 - nº 1749 - Ano XIX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 36 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA para Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2015, terça-feira, das 17h00 às 19h00, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", na Av. Nove de Julho, nº 265, centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para Exposição e Discussão do projeto de implantação de loteamento na Estrada Nova União, nº 1620 (Sítio Romera) , no bairro Jardim Colonial. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pela Sra. Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Ouvidora Geral do Município em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Engenheiro Sergio Orenstein Glória, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, Presidente; Eng. Nivaldo José Mathias, Secretário; Eng. Clayton Gomes Barboza Cavalcante, Assistente. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de dezembro de 2015.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Georgina Aparecida Pitocco Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 34.310/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2015

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e de telefonia – lista 04/2015, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 095/15, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: ATILUX MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - EPP, para os lotes 01 (R$ 3,77), 02 (R$ 50,00), 03 (R$ 129,00), 04 (R$ 189,00), 05 (R$ 2,43), 06 (R$ 8,38), 07 (R$ 3,52), 08 (R$ 83,30), 09 (R$ 8,80) e 10 (R$ 184,10). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria interessada, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 07 de dezembro de 2015.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO Nº 34.430/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de telefonia – lista 01/2015, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 04 dias do mês de dezembro de 2.015 - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 34.432/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e de telefonia – lista 03/2015, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 094/15, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: ATILUX MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA EPP, para o lote 01 (R$ 31,00), 04 (R$ 6,44), 05 (R$ 5,60), 09 (R$ 26,70), 12 (R$ 15,10), 14 (R$ 13,49), 18 (R$ 5,25) e 19 (R$ 25,80); METAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, para o lote 02 (R$ 12,00), 03 (R$ 1,45), 06 (R$ 75,00), 07 (R$ 26,20), 08 (R$ 4,22), 10 (R$ 4,22), 11 (R$ 35,00), 13 (R$ 15,40), 15 (R$ 2,75), 16 (R$ 11,90) e 17 (R$ 15,50). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria interessada, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 04 dias do mês de dezembro de 2015 - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 08 de dezembro de 2015.

Flavio Waldemar Brajon

Poder Executivo

Pregoeiro

PROCESSO Nº 31.643/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bebê conforto, berço e cadeirão, destinados ao uso dos alunos das creches da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da Pregoeira constante de Ata Nº 217/15, pelo que, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante VINCITORE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME, por carecer do devido amparo legal e MANTENHO inalterada a habilitação da licitante FELIPE MATHIAS DE MORAES – EPP, no presente Pregão, em consequência resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: - FELIPE MATHIAS DE MORAES – EPP, para os lotes 01 (R$ 163,00) e 02 (R$ 231,44); HOMOLOGAR o objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - PLUSSPORT COMERCIAL EIRELI – EPP, para o lote 03 (R$ 250,00). 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - Às Secretarias Interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 04 dias do mês de dezembro de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 31.532/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2015

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de cortinas instaladas, destinadas ao uso da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 205/2015, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo:- MARCELLONI & MANHANI COMERCIO DE DECORACOES LTDA - EPP, para o lote 01 (R$ 24,99). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 25 dias do mês de novembro de 2015 Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 31.938/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 80/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo:- JOSE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA - ME, para o lotes 01 (R$ 17,45), 02 (R$ 0,43), 03 (R$ 0,09) e 06 (R$ 13,94);- BRITO & MONTENEGRO COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, para o lote 04 (R$ 0,06);- TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP, para o lote 05 (R$ 0,09). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias Interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 04 dias do mês de dezembro de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 33.979/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de ônibus rodoviário, para viagens intermunicipais, dentro do Estado de São Paulo, destinados ao uso dos alunos da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 086/2015, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - VIACAO TRANSPEROLA-LTDA, para o lote 01 (R$ 1.100,00); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 35.042/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e de telefonia – lista 02/2015, destinados ao uso de diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 091/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - ATILUX MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - EPP, para os lotes 01 (R$ 6,30), 02 (R$ 62,72), 04 (R$ 4,20), 06 (R$ 4,29) e 11 (R$ 6,55); - METAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, para os lotes 07 (R$ 0,45), 08 (R$ 0,18), 09 (R$ 0,18), 10 (R$ 9,00) e 12 (R$ 220,00); - Os lotes 03 e 05 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - Às Secretarias Interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Poder Executivo

PROCESSO Nº 33.672/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos (fita isolante e lâmpadas) e materiais para manutenção de bens imóveis (tintas), destinadas ao uso de diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 092/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - LUMINUS COMERCIAL ELETRICA LTDA - EPP, para os lotes 02 (R$ 4,50) e 04 (R$ 14,19); - WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, para o lote 03 (R$ 9,34); - R D M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MOBILIARIO LTDA – EPP, para o lote 06 (R$ 14,00); - SUELY SPAGNOLETTO PEREIRA – EPP, para o lote 07 (R$ 73,99); - SUPREMA COMERCIAL EIRELI, para os lotes 08 (R$ 75,00), 10 (R$ 60,00), 11 (R$ 80,00) e 12 (R$ 25,00); - O lote 01 foi FRACASSADO; - Os lotes 05 e 09 foram ANULADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - Às Secretarias Interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 08 de dezembro de 2015.

Vanessa Torres
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 35.488/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de rádio portátil profissional, destinado ao uso dos Agentes e Trânsito da Secretaria de Transporte e Trânsito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em referência, para análise de questionamento formulado por empresa interessada no presente certame. Oportunamente, será designada nova data para a retomada do certame em epígrafe. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 08 de Dezembro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

ESCLARECIMENTOS

PROCESSO N.º 27.901/15
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/15

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de investigação confirmatória de contaminação do solo, para atendimento ao notificado de Auto de Infração - Advertência Imposta à PEA pela CETESB, em imóvel alugado, localizado na Av. Horácio Netto, para uso da Secretaria de Infraestrutura. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 220/15, esclarece dúvidas suscitada por interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp . Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (011) – 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de dezembro de 2.015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO Nº 35.491/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos tipo Van para transporte de passageiros, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde e ao atendimento do Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria da Educação, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que de acordo com a Ata n° 222/2015, esclareceu dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame. Notificamos os interessados que a Ata está disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 08 de Dezembro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXCLUSÃO DE LOTE

PROCESSO N° 34.503/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N° 256/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo, destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, de acordo com a Ata n° 221/2015 em razão de dúvidas formuladas por empresa interessada, resolve EXCLUÍR do presente certame os LOTE 01, 02 e 03, notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de Dezembro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 12.155/15 – Tomada de Preços nº 005/15 – 1º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 079/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: GTC Engenharia e Construções Ltda EPP – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 30 dias - Assinatura: 19/11/15.

Secretaria de Administração, 08 de dezembro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que o Termo de Aditamento

Poder Executivo

relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Departamento e Compras e Licitações, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 24.727/15
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/15

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 333/15
Data de assinatura: 07 de Dezembro de 2015.
Empresa: ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME.
Objeto: Realinhamento de Preços do Lote 01, a partir de 01/10/15, conforme segue: Lote 01: Item 01 - Biodiesel S - 10 - R$ 2,859 para R$ 2,933; Item 02 - Biodiesel S - 500 - R$ 2,749 para R$ 2,842; Item 03 - Etanol - R$ 2,108 para R$ 2,499; Item 04 - Gasolina comum - R$ 3,198 para R$ 3,419.

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de dezembro de 2.015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 25.053/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 177/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – Lista 02/2015, destinados ao atendimento do SAMU 192, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/11/2016).
Atibaia, 23 de Novembro de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 481/15
Empresa: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA.

Lote: 16
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Máscara de proteção respiratória modelo n95 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: proteção contra tuberculose e vírus H1N1; filtração bacteriológica eficiente; resistente a fluídos; tamanho adulto; formato concha; aprovação pelo ministério do trabalho e emprego – certificado de aprovação.
Marca: WA
Valor Unitário: R$ 2,13
Valor Total: R$ 2.130,00

Ata de Registro de Preços n.º 482/15
Empresa: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.

Lote: 20
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Máscara laríngea reutilizável número 03 – produzida em silicone especial padrão médico, isenta de látex, e com método de esterilização recomendado por autoclave a vapor 134c, registro na Anvisa.
Marca: FMI
Valor Unitário: R$ 207,62
Valor Total: R$ 10.381,00

Lote: 21
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Máscara laríngea reutilizável número 04 – produzida em silicone especial padrão médico, isenta de látex, e com método de esterilização recomendado por autoclave a vapor 134c, registro na Anvisa.
Marca: FMI
Valor Unitário: R$ 207,62
Valor Total: R$ 10.381,00

Ata de Registro de Preços n.º 483/15
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 26
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 2.000
Descrição: Sonda gástrica 20.
Marca: Markmed
Valor Unitário: R$ 0,88
Valor Total: R$ 1.760,00

Ata de Registro de Preços n.º 484/15
Empresa: INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Lote: 13
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Eletrodo adulto para DEA – descartável - com as seguintes especificações técnicas mínimas: - eletrodo adulto para desfibrilador externo automático (DEA), compatível com o equipamento já existente - "AED Plus / marca Zoll"; - eletrodos do tipo "CPR Stat Pad"; - material descartável – uso único.
Marca: Zoll
Valor Unitário: R$ 981,00
Valor Total: R$ 490.500,00

Lote: 14
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Eletrodo pediátrico para DEA – descartável – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - eletrodo pediátrico para desfibrilador externo automático (DEA), compatível com o equipamento já existente - " DEA Plus / marca Zoll"; - eletrodos do tipo "Pediátricos Pedi Pad II"; - material descartável – uso único.
Marca: Zoll
Valor Unitário: R$ 995,00
Valor Total: R$ 199.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 485/15
Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 15
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 5.000
Descrição: Extensor intermediário de duas vias para administração de medicações parenterais compatíveis – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo transparente em PVC; - látex-free; - conector Luer Slip com o paciente; - conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer; - pinças tipo Clamp (corta – fluxo); - tampas protetoras reserva; - estéril e apirogênico; - 2 vias; - aumentam e prolongam as vias de infusão a partir de um único acesso venoso; - permitem infusões simultâneas de medicações compatíveis a partir de um único acesso venoso; - facilita mobilidade do paciente.
Marca: Medsonda
Valor Unitário: R$ 0,90
Valor Total: R$ 4.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 486/15
Empresa: T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

Lote: 23
Unidade: UN
Unidade: UN
Descrição: Sonda gástrica 10.
Marca: Medsonda
Valor Unitário: R$ 0,61
Valor Total: R$ 122,00

Lote: 24
Unidade: UN
Unidade: UN
Descrição: Sonda gástrica 16.
Marca: Medsonda
Valor Unitário: R$ 0,74
Valor Total: R$ 148,00

Lote: 25
Unidade: UN
Descrição: Sonda gástrica 18.

Poder Executivo

Marca: Embramed
Valor Unitário: R$ 0,80
Valor Total: R$ 160,00

Ata de Registro de Preços n.º 487/15
Empresa: V. S. COSTA & CIA LTDA.

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Bandagem triangular – 1,40 x 1,00 m – confeccionadas de tecido cru lavável.
Marca: Marimar
Valor Unitário: R$ 3,50
Valor Total: R$ 1.750,00

Ata de Registro de Preços n.º 488/15
Empresa: VIBEL COMERCIAL EIRELI.

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Bolsa para armazenar e transportar ampolas e medicamentos – utilizada como bolsa ou mochila; confeccionada em nylon 600 de alta resistência; revestido internamente com manta isotérmica impermeável (hidrorepelente); 5 camadas internas composta de 9 bolsos transparentes para acondicionamento de medicamentos com tampa e fixador em velcro. bolso interno grande com zíper. alça (cadarço 3,5 mm) de alta resistência com regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão. bolso para identificação lateral. proteção externa em courino no fundo da bolsa tamanho aproximado: 44 cm (altura) x 32 cm (largura) x 18 cm (profundidade);
Marca: Ortocenter
Valor Unitário: R$ 319,59
Valor Total: R$ 6.391,80

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 10.000
Descrição: Catéter intravenoso 14 g estéril descartável – apirogênico, para terapia intravascular periférica, fabricado em polímero radiopaco, flexível, siliconizado e atóxico. Agulha em aço inoxidável, siliconizada e com bisel trifacetado. Conexão Luer Lok, codificado por cores de padrão universal. Embalado individualmente e esterilizado à Óxido De Etileno. Atender a NR32 – segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Portaria GM n° 939 de 18 de novembro de 2008, dou 19/11/2008.
Marca: Labor Import
Valor Unitário: R$ 0,80
Valor Total: R$ 8.000,00

Lote: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 10.000
Descrição: Catéter intravenoso 16 g estéril descartável – apirogênico, para terapia intravascular periférica, fabricado em polímero radiopaco, flexível, siliconizado e atóxico. Agulha em aço inoxidável, siliconizada e com bisel trifacetado. Conexão Luer Lok, codificado por cores de padrão universal. Embalado individualmente e esterilizado a óxido de etileno. Atender a NR32 – segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Portaria GM n° 939 de 18 de novembro de 2008, dou 19/11/2008.
Marca: Labor Import
Valor Unitário: R$ 0,80
Valor Total: R$ 8.000,00

Lote: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 15.000
Descrição: Catéter intravenoso 18 g estéril descartável – apirogênico, para terapia intravascular periférica, fabricado em polímero radiopaco, flexível, siliconizado e atóxico. Agulha em aço inoxidável, siliconizada e com bisel trifacetado. Conexão Luer Lok, codificado por cores de padrão universal. Embalado individualmente e esterilizado a óxido de etileno. Atender a NR32 – segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Portaria GM n° 939 de 18 de novembro de 2008, dou 19/11/2008.
Marca: Labor Import
Valor Unitário: R$ 1,16
Valor Total: R$ 17.400,00

Lote: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 20.000
Descrição: Catéter intravenoso 20 g estéril descartável – apirogênico, para terapia intravascular periférica, fabricado em polímero radiopaco, flexível, siliconizado e atóxico. Agulha em aço inoxidável, siliconizada e com bisel trifacetado. Conexão Luer Lok, codificado por cores de padrão universal. Embalado individualmente e esterilizado a óxido de etileno. Atender a NR32 – segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Portaria GM n° 939 de 18 de novembro de 2008, dou 19/11/2008.
Marca: Labor Import
Valor Unitário: R$ 0,95
Valor Total: R$ 19.000,00

Lote: 07
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 20.000
Descrição: Catéter intravenoso 22 g estéril descartável – apirogênico, para terapia intravascular periférica, fabricado em polímero radiopaco, flexível, siliconizado e atóxico. Agulha em aço inoxidável, siliconizada e com bisel trifacetado. Conexão Luer Lok, codificado por cores de padrão universal. Embalado individualmente e esterilizado a óxido de etileno. Atender a NR32 – segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Portaria GM n° 939 de 18 de novembro de 2008, dou 19/11/2008;
Marca: Labor Import
Valor Unitário: R$ 0,95
Valor Total: R$ 19.000,00

Lote: 08
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 15.000
Descrição: Catéter intravenoso 24 g estéril descartável – cateter intravenoso 24 g, estéril, descartável, apirogênico, para terapia intravascular periférica, fabricado em polímero radiopaco, flexível, siliconizado e atóxico. Agulha em aço inoxidável, siliconizada e com bisel trifacetado. Conexão Luer Lok, codificado por cores de padrão universal. Embalado individualmente e esterilizado a óxido de etileno. Atender a NR32 – segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Portaria GM n° 939 de 18 de novembro de 2008, dou 19/11/2008.
Marca: Labor Import
Valor Unitário: R$ 0,95
Valor Total: R$ 14.250,00

Lote: 17
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Máscara laríngea reutilizável número 01 – produzida em silicone especial padrão médico, isenta de látex, e com método de esterilização recomendado por autoclave a vapor 134c, registro na Anvisa.
Marca: JG Moriya
Valor Unitário: R$ 207,62
Valor Total: R$ 10.381,00

Lote: 18
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Máscara laríngea reutilizável número 02 – produzida em silicone especial padrão médico, isenta de látex, e com método de esterilização recomendado por autoclave a vapor 134c, registro na Anvisa.
Marca: JG Moriya
Valor Unitário: R$ 207,62
Valor Total: R$ 10.381,00

Lote: 19
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Máscara laríngea reutilizável número 2,5 – produzida em silicone especial padrão médico, isenta de látex, e com método de esterilização recomendado por autoclave a vapor 134c, registro na Anvisa.
Marca: JG Moriya
Valor Unitário: R$ 207,62
Valor Total: R$ 10.381,00

Lote: 22
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50

Poder Executivo

Descrição: Máscara laríngea reutilizável número 05 – produzida em silicone especial padrão médico, isenta de látex, e com método de esterilização recomendado por autoclave a vapor 134c, registro na Anvisa.
Marca: JG Moriya
Valor Unitário: R$ 207,62
Valor Total: R$ 10.381,00

Ata de Registro de Preços n.º 489/15
Empresa: VNO ORTOPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 09
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 300
Descrição: Colar cervical neonatal – confeccionado em polietileno, de alta intensidade; - espessura mínima de 1,5 mm; -revestido espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) fecho em velcro; -cores padrão universal; - botão preto que permite a montagem e o tamanho do colar; - 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca; - abertura frontal permitindo a palpação do pulso carotídeo e traquéia; - material e botões que permitem a rádio transparência; - tamanho neonatal; - registro na Anvisa.
Marca: VNO Ortopedia
Valor Unitário: R$ 8,00
Valor Total: R$ 2.400,00

Lote: 10
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Colar cervical tamanho G – confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido com espuma macia tipo eva especial. em um dos lados fecho com velcro de 50 mm. do outro lado, abertura especial, preso com dois botões e fecho em velcro de 25 mm. padrão de cores universal. possui também botão na cor preta, na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal de medidas nos dedos. na parte superior (nuca) possui uma abertura para palpação e ventilação. na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Polietileno, E.V.A., velcro e botões de nylon. rádio transparente. suporte metoniano.
Marca: VNO Ortopedia
Valor Unitário: R$ 8,00
Valor Total: R$ 8.000,00

Lote: 11
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Colar cervical tamanho M – confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido com espuma macia tipo eva especial. em um dos lados fecho com velcro de 50 mm. do outro lado, abertura especial, preso com dois botões e fecho em velcro de 25 mm. padrão de cores universal. possui também botão na cor preta, na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal de medidas nos dedos. na parte superior (nuca) possui uma abertura para palpação e ventilação. na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. polietileno, E.V.A., velcro e botões de nylon. rádio transparente. suporte metoniano .
Marca: VNO Ortopedia
Valor Unitário: R$ 8,00
Valor Total: R$ 8.000,00

Lote: 12
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.000
Descrição: Colar cervical tamanho P – confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido com espuma macia tipo eva especial. em um dos lados fecho com velcro de 50 mm. do outro lado, abertura especial, preso com dois botões e fecho em velcro de 25 mm. padrão de cores universal. possui também botão na cor preta, na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal de medidas nos dedos. na parte superior (nuca) possui uma abertura para palpação e ventilação. na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. polietileno, E.V.A., velcro e botões de nylon. rádio transparente. suporte metoniano.
Marca: VNO Ortopedia
Valor Unitário: R$ 9,00
Valor Total: R$ 9.000,00

PROCESSO N.º 16.873/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso dos servidores operacionais de diversas Secretarias desta Prefeitura e motoristas que realizam o transporte escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria da Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/12/2016).
Atibaia, 01 de Dezembro de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 523/15
Empresa: CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA – ME.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 516
Descrição: Boné modelo americano; em brim santista; cor azul (cmyk 93 69 26 10 ou 2945c da paleta de cores pantone), forrado e tnt, botão de plástico; com logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia; silkado na lateral, com a cor branca, fechamento em plástico regulável.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 16,46
Valor Total: R$ 8.493,36

Lote: 02

Item: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 102
Descrição: Camisa polo operacional gola azul tm. EG, com 03 (três) botões; silkado no lado esquerdo da frente e costas com logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia, na cor branca; mangas curtas na cor azul (cmyk 81 31 10 0 ou 298c da paleta de cores pantone); gola em malha; tecido piquê soft, 100% algodão na cor azul (cmyk 93 69 26 10 ou 2945c da paleta de cores pantone).
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 2.346,00

Item: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 376
Descrição: Camisa polo operacional gola azul tm. G, com 03 (três) botões; silkado no lado esquerdo da frente e costas com logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia, na cor branca; mangas curtas na cor azul (cmyk 81 31 10 0 ou 298c da paleta de cores pantone); gola em malha; tecido piquê soft, 100% algodão na cor azul (cmyk 93 69 26 10 ou 2945c da paleta de cores pantone).
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 8.648,00

Item: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Camisa polo operacional gola azul tm. GG, com 03 (três) botões; silkado no lado esquerdo da frente e costas com logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia, na cor branca; mangas curtas na cor azul (cmyk 81 31 10 0 ou 298c da paleta de cores pantone); gola em malha; tecido piquê soft, 100% algodão na cor azul (cmyk 93 69 26 10 ou 2945c da paleta de cores pantone).
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 4.600,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 186

Poder Executivo

Descrição: Camisa polo operacional gola azul tm. M, com 03 (três) botões; silkado no lado esquerdo da frente e costas com logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia, na cor branca; mangas curtas na cor azul (cmyk 81 31 10 0 ou 298c da paleta de cores pantone); gola em malha; tecido piquê soft, 100% algodão na cor azul (cmyk 93 69 26 10 ou 2945c da paleta de cores pantone).
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 4.278,00

Item: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 58
Descrição: Camisa polo operacional gola azul tm. P, com 03 (três) botões; silkado no lado esquerdo da frente e costas com logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia, na cor branca; mangas curtas na cor azul (cmyk 81 31 10 0 ou 298c da paleta de cores pantone); gola em malha; tecido piquê soft, 100% algodão na cor azul (cmyk 93 69 26 10 ou 2945c da paleta de cores pantone).
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 1.334,00

Lote: 03

Item: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 22
Descrição: Calça modelo profissional em brim n.36, confeccionada de 100% algodão; na cor azul (cmyk 93 69 26 10 ou 2945c da paleta de cores pantone); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 38,00
Valor Total: R$ 836,00

Item: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 114
Descrição: Calça modelo profissional em brim n.38, confeccionada de 100% algodão; na cor azul (cmyk 93 69 26 10 ou 2945c da paleta de cores pantone); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 38,00
Valor Total: R$ 4.332,00

Item: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 134
Descrição: Calça modelo profissional em brim n.40, confeccionada de 100% algodão; na cor azul (cmyk 93 69 26 10 ou 2945c da paleta de cores pantone); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 38,00
Valor Total: R$ 5.092,00

Item: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 170
Descrição: Calça modelo profissional em brim n.42, confeccionada de 100% algodão; na cor azul (cmyk 93 69 26 10 ou 2945c da paleta de cores pantone); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 38,00
Valor Total: R$ 6.460,00

Item: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 170
Descrição: Calça modelo profissional em brim n.44, confeccionada de 100% algodão; na cor azul (cmyk 93 69 26 10 ou 2945c da paleta de cores pantone); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 38,00
Valor Total: R$ 6.460,00

Item: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 146
Descrição: Calça modelo profissional em brim n.46, confeccionada de 100% algodão; na cor azul (cmyk 93 69 26 10 ou 2945c da paleta de cores pantone); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 38,00
Valor Total: R$ 5.548,00

Item: 07
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 122
Descrição: Calça modelo profissional em brim n.48, confeccionada de 100% algodão; na cor azul (cmyk 93 69 26 10 ou 2945c da paleta de cores pantone); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 38,00
Valor Total: R$ 4.636,00

Item: 08
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 78
Descrição: Calça modelo profissional em brim n.50, confeccionada de 100% algodão; na cor azul (cmyk 93 69 26 10 ou 2945c da paleta de cores pantone); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 38,00
Valor Total: R$ 2.964,00

Item: 09
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 52
Descrição: Calça modelo profissional em brim n.52, confeccionada de 100% algodão; na cor azul (cmyk 93 69 26 10 ou 2945c da paleta de cores pantone); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 38,00
Valor Total: R$ 1.976,00

Item: 10
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 38
Descrição: Calça modelo profissional em brim n.54, confeccionada de 100% algodão; na cor azul (cmyk 93 69 26 10 ou 2945c da paleta de cores pantone); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 38,00
Valor Total: R$ 1.444,00

Item: 11
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 34
Descrição: Calça modelo profissional em brim n.56, confeccionada de 100% algodão; na cor azul (cmyk 93 69 26 10 ou 2945c da paleta de cores pantone); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 38,00
Valor Total: R$ 1.292,00

Item: 12
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 16
Descrição: Calça modelo profissional em brim n.58, confeccionada de 100% algodão; na cor azul (cmyk 93 69 26 10 ou 2945c da paleta de cores pantone); com reforço entre pernas, 06 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de zíper reforçado e botão.

Poder Executivo

Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 38,00
Valor Total: R$ 608,00

Lote: 04

Item: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 80
Descrição: Camisa polo manga curta tm. EXG, camisa pólo em tecido piquet 50% algodão e 50% poliéster – as informações deverão constar na etiqueta fixada na camisa; cor: azul-marinho; com bolso do lardo esquerdo com bordado escrito Secretaria de Educação – Atibaia em linha reta na cor branca – tamanho do bordado 9 cm de largura x 2 cm de altura; na manga direita bordado o brasão do município em cores; na manga esquerda bordado logo da secretaria de educação em cores. Bordado do bolso: Secretaria de Educação Atibaia.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 21,78
Valor Total: R$ 1.742,40

Item: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 80
Descrição: Camisa polo manga curta tm. G, camisa pólo em tecido piquet 50% algodão e 50% poliéster – as informações deverão constar na etiqueta fixada na camisa; cor: azul-marinho, com bolso do lardo esquerdo com bordado escrito Secretaria de Educação – Atibaia em linha reta na cor branca – tamanho do bordado 9 cm de largura x 2 cm de altura; na manga direita bordado o brasão do município em cores; na manga esquerda bordado logo da secretaria de educação em cores. Bordado do bolso: Secretaria de Educação Atibaia.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 21,78
Valor Total: R$ 1.742,40

Item: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 80
Descrição: Camisa polo manga curta tm. GG, camisa pólo em tecido piquet 50% algodão e 50% poliéster – as informações deverão constar na etiqueta fixada na camisa; cor: azul-marinho; com bolso do lardo esquerdo com bordado escrito Secretaria de Educação – Atibaia em linha reta na cor branca – tamanho do bordado 9 cm de largura x 2 cm de altura; na manga direita bordado o brasão do município em cores; na manga esquerda bordado logo da secretaria de educação em cores. Bordado do bolso: Secretaria de Educação Atibaia
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 21,78
Valor Total: R$ 1.742,40

Item: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 40
Descrição: Camisa polo manga curta tm. M; camisa pólo em tecido piquet 50% algodão e 50% poliéster – as informações deverão constar na etiqueta fixada na camisa; cor: azul-marinho, com bolso do lardo esquerdo com bordado escrito Secretaria de Educação – Atibaia em linha reta na cor branca – tamanho do bordado 9 cm de largura x 2 cm de altura; na manga direita bordado o brasão do município em cores; na manga esquerda bordado logo da secretaria de educação em cores. Bordado do bolso: Secretaria de Educação Atibaia.
Marca: Jesuíno Uniformes
Valor Unitário: R$ 21,78
Valor Total: R$ 871,20

PROCESSO N.º 30.651/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos (limpeza e higienização) para uso coletivo em salas de aulas da rede municipal de ensino pelos alunos da rede, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/12/2016).
Atibaia, 02 de Dezembro de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 524/15
Empresa: PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA – EPP.

Lote: 10
Unidade: UND
Consumo Estimado Anual: 240.000
Descrição: Luva descartável, de plástico transparente. Embalagem: pacote com 100 un, devendo constar rotulagem completa.
Marca: Talge
Valor Unitário: R$ 0,50
Valor Total: R$ 120.000,00

Lote: 15
Unidade: UND
Consumo Estimado Anual: 800.000
Descrição: Saco plástico p/ coleta de amostras de alimentos, em PEBD – Polietileno de baixa densidade, 100 % virgem, com fechamento zip, medindo aproximadamente 13,00 cm x 16,5 cm x0,080, c/ tarja branca, contendo as informações impressas em preto em tamanho legível (U.E., data, período, produto, responsável).
Marca: Globo
Valor Unitário: R$ 0,23
Valor Total: R$ 184.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 525/15
Empresa: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

Lote: 03
Unidade: UND
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Condicionador neutro infantil – 200 ml, dermatologicamente testado.
Marca: Tralala
Valor Unitário: R$ 5,98
Valor Total: R$ 2.990,00

Lote: 05
Unidade: UND
Consumo Estimado Anual: 2.000
Descrição: Esponja de banho infantil macia média.
Marca: Beta Banho
Valor Unitário: R$ 2,55
Valor Total: R$ 5.100,00

Lote: 08
Unidade: UND
Consumo Estimado Anual: 10.000
Descrição: Gel dental infantil com no mínimo 50 gramas, contendo 550 ppm de flúor e com PH entre 4 e 5.
Marca: Escovinha
Valor Unitário: R$ 3,64
Valor Total: R$ 36.400,00

Ata de Registro de Preços n.º 526/15
Empresa: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP.

Lote: 04
Unidade: UND
Consumo Estimado Anual: 12.000
Descrição: Escova de dente infantil que se ajuste perfeitamente à boca, com no mínimo 25 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovação. embalado individualmente. produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia).
Marca: Dental K
Valor Unitário: R$ 0,41
Valor Total: R$ 4.920,00

Lote: 11
Unidade: UND
Consumo Estimado Anual: 2.000
Descrição: Mamadeira com frasco transparente, para leite, decorada com desenhos coloridos; capacidade de 240 ml à 260 ml; bico ortodôntico, tam. 2: para maiores de 06 meses; composição: frasco, capuz, tampa e disco = polipropileno – livre de bisfenol a. bico = silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente. gargalo ultra-higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes; as mamadeiras deverão estar de acordo com ANBR 13.793, testadas e aprovadas por laboratórios acreditados pelo CGCRE-INMETRO; o produto deverá ser de boa qualidade e embaladas individualmente.
Marca: Mamy
Valor Unitário: R$ 6,50

Poder Executivo

Valor Total: R$ 13.000,00

Lote: 12
Unidade: UND
Consumo Estimado Anual: 2.000
Descrição: Mamadeira com frasco transparente, para suco, decorada com desenhos coloridos; capacidade: de 140 ml à 160 ml; bico ortodôntico, tam. 2: para maiores de 6 meses; composição: frasco, capuz, tampa e disco = polipropileno – livre de bisfenol a; bico = silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente; gargalo ultra-higiênico, sem bordas ou rebarbas cortantes; as mamadeiras deverão estar de acordo com a NBR 13.793; testadas e aprovadas por laboratórios acreditados pelo CGCRE-INMETRO; o produto deverá ser de boa qualidade e embaladas individualmente.
Marca: Mamy
Valor Unitário: R$ 6,90
Valor Total: R$ 13.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 527/15
Empresa: PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP.

Lote: 06
Unidade: UND
Consumo Estimado Anual: 364.000
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho G, peso: de 7 a 11 kg, absorção: entre 10 a 12 horas, composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; Poliacrilato de Sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0 mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0 mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361 g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de CRQ; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. o produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.
Marca: Pompom Protek
Valor Unitário: R$ 0,72
Valor Total: R$ 262.080,00

Lote: 07
Unidade: UND
Consumo Estimado Anual: 105.000
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho M, peso: de 4 a 9 kg absorção: entre 10 a 12 horas, composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; Poliacrilato de Sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe; polpa de celulose para absorção de líquidos; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0 mm; comprimento total de aproximadamente de 460,0 mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 314 g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de CRQ; dados de Autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. o produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.
Marca: Pompom Protek
Valor Unitário: R$ 0,60
Valor Total: R$ 63.000,00

Lote: 09
Unidade: UND
Consumo Estimado Anual: 9.000
Descrição: Lenço umedecido – com 450 unidades. Composição mínima: água purificada, lanolina, Propilenoglicol, Cocoamido Propil Betaina, Polisorbato 20, fragrância. Sem álcool.
Marca: Fiesta Wipes
Valor Unitário: R$ 7,00
Valor Total: R$ 63.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 528/15
Empresa: ANGELA RENATA PEREIRA EIRELI – ME.

Lote: 16
Unidade: KG
Consumo Estimado Anual: 2.000
Descrição: Saco plástico para alimento 30x40, em PEBD – Polietileno, 100 % virgem, medindo: 30x40cm, 0,6 mm de espessura. Peso por pacote deverá ser de no mínimo 2 k e deverá conter rotulagem completa.
Marca: Bizax
Valor Unitário: R$ 9,14
Valor Total: R$ 18.280,00

Lote: 17
Unidade: KG
Consumo Estimado Anual: 5.000
Descrição: Saco plástico para alimento 50x80, em PEBD – Polietileno de baixa densidade, 100 % virgem, medindo 50 cm x 80 cm e 0,6 mm de espessura. Peso por pacote deverá ser de no mínimo 4,7 k e deverá conter rotulagem completa.
Marca: Bizax
Valor Unitário: R$ 9,14
Valor Total: R$ 45.700,00

PROCESSO N.º 31.937/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 215/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 23 meses (até 04/12/2016).
Atibaia, 04 de Dezembro de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 551/15
Empresa: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Almofada para carimbo cor azul – nº 03 – tam. aprox. de 105 x 64 mm.
Marca: Star Print
Valor Unitário: R$ 1,62
Valor Total: R$ 324,00

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 30
Descrição: Almofada para carimbo cor preta – nº 03 – tam. aprox. de 105 x 64 mm.
Marca: Star Print
Valor Unitário: R$ 1,62
Valor Total: R$ 48,60

Lote: 07
Unidade: FL
Consumo Estimado Anual: 6.000
Descrição: Cartolina branca – 140 g/m² – formato – 500 x 660 mm – formato – 500 x 660 mm.
Marca: Allform
Valor Unitário: R$ 0,22
Valor Total: R$ 1.320,00

Lote: 09
Unidade: TB
Consumo Estimado Anual: 40
Descrição: Cola adesiva instantânea – cola de secamento instantâneo p/metais, madeira, couro, plástico, papel e borracha; - TB de 3 gramas.
Marca: Tek Bond
Valor Unitário: R$ 2,50
Valor Total: R$ 100,00

Lote: 15
Unidade: UN

Poder Executivo

Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Molha dedos em pasta: composição: ácido graxo, corante alimentício, essência aromática e glicóis; peso: 12 gramas.
Marca: Star Print
Valor Unitário: R$ 0,94
Valor Total: R$ 47,00

Lote: 18
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 600
Descrição: Pasta polionda com elástico – tamanho: 315 x 226 x 35 mm, cor azul.
Marca: Cartonale
Valor Unitário: R$ 1,48
Valor Total: R$ 888,00

Ata de Registro de Preços n.º 552/15
Empresa: LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME.

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Apagador de lousa com porta giz – feito em madeira mdf, fibra de alta densidade. feltro de 4 mm. com depósito para giz.
Marca: Cort Arte
Valor Unitário: R$ 1,38
Valor Total: R$ 276,00

Lote: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Caixa para correspondência: caixa para correspondência acrílico com 3 andares; - fabricada em poliestireno, articulada, podendo ser utilizada aberta ou fechada com 3 mm de espessura de parede com hastes metálicas. Cores: cristal ou fumê.
Marca: Novacrill
Valor Unitário: R$ 32,00
Valor Total: R$ 1.600,00

Lote: 10
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Envelope/saco plástico ofício 4 furos – obs. tam. 240 x 325 mm; espessura: 0,15 (grosso); com 04 furos; caixa com 440 unid.
Marca: Plastpark
Valor Unitário: R$ 69,00
Valor Total: R$ 13.800,00

Lote: 16
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Organizador de mesa – com 3 divisórias. dimensões: 123 x 338 x 295 mm; cores: incolor e fumê;
Marca: Novacrill
Valor Unitário: R$ 6,24
Valor Total: R$ 312,00

Ata de Registro de Preços n.º 553/15
Empresa: RODRIGO TONELOTTO.

Lote: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 1.500
Descrição: Caderno universitário 01 matéria – 96 fl – folhas pautadas, capa dura, espiral, tam. 200 x 275 mm.
Marca: Máxima
Valor Unitário: R$ 3,88
Valor Total: R$ 5.820,00

Lote: 06
Unidade: FL
Consumo Estimado Anual: 5.000
Descrição: Cartolina azul – 140 g/m² – formato – 500 x 660 mm – formato – 500 x 660 mm.
Marca: Alform
Valor Unitário: R$ 0,24
Valor Total: R$ 1.200,00

Lote: 08
Unidade: FL
Consumo Estimado Anual: 5.000
Descrição: Cartolina rosa - 140 g/m² – formato – 500 x 660 mm – formato – 500 x 660 mm.
Marca: Alform
Valor Unitário: R$ 0,24
Valor Total: R$ 1.200,00

Lote: 11
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Etiqueta autoadesiva 32 x 90 – 02 carreiras – cartela com 96 etiquetas.
Marca: Polifix
Valor Unitário: R$ 3,10
Valor Total: R$ 620,00

Lote: 12
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 36
Descrição: Fita para máquina de calcular – 05 mm x 13 m bicolor.
Marca: Merino
Valor Unitário: R$ 1,85
Valor Total: R$ 66,60

Lote: 13
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Giz branco escolar plastificado antialérgico – caixa contendo 500 unidades.
Marca: Deltamaster
Valor Unitário: R$ 15,98
Valor Total: R$ 1.598,00

Lote: 14
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Giz colorido escolar plastificado antialérgico – caixa contendo 500 unidades;
Marca: Deltamaster
Valor Unitário: R$ 22,45
Valor Total: R$ 2.245,00

Ata de Registro de Preços n.º 554/15
Empresa: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

Lote: 17
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 2.000
Descrição: Pasta em l tamanho ofício: tamanho: 23 x 33,5 cm; - pacote com 10 unidades; cores variadas (podendo ser transparente, azul, verde, amarela e fumê).
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 0,46
Valor Total: R$ 920,00

Lote: 19
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 804
Descrição: Pincel marcador anatômico cor azul – ponta chanfrada – tinta à base de álcool – c/traço de 1,8 até 4,20 mm.
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 1,10
Valor Total: R$ 884,40

Lote: 20
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 804
Descrição: Pincel marcador anatômico cor preto – ponta chanfrada – tinta à base de álcool – c/traço de 1,8 até 4,20 mm.
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 1,10
Valor Total: R$ 884,40

Lote: 21
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 684
Descrição: Pincel marcador anatômico cor vermelho – ponta chanfrada – tinta à base de álcool – c/traço de 1,8 até 4,20 mm.
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 1,10
Valor Total: R$ 752,40

Secretaria de Administração, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 37.471/14 - Pregão Presencial n.º 134/14 - Em relação aos Contratos Administrativos n.º 001/15 e 092/15, referente a prestação de serviços de impressão e cópia nas instalações desta Prefeitura ou outras localidades indicadas por ela, apoiada por sistemas de informação para gestão e suporte

Poder Executivo

técnico para impressão, bem como os serviços iniciais de implantação e ativação da solução, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, nos termos do edital do Pregão Presencial n.º 134/14 e de acordo com o relatado pelo Departamento de Serviços Administrativos nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa TECNOSET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.799.539/0001-35, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Compras e Licitações, 08 de dezembro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

PORTARIA N.º 056/2015-DS
de 01 de dezembro de 2015

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

NOMEIA, o **SR. FILIPE MARIANO CINTRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: **32.214.029-8**, inscrito no CPF: **296.645.258-71** e CREA: **5062039077**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Operações da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, a partir de 02 de dezembro de 2015.

Artigo 1° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/12/2015.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Ligia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA
CONTROLE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 057/2015-DS
de 08 de dezembro de 2015

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO que os serviços da Administração não podem sofrer solução de continuidade; e,

CONSIDERANDO as disposições legais mantidas na Constituição Federal e na Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

NOMEIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO, que será composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:
DANILO MISTRINEL

SUPLENTE:
MIKI MORIYAMA

MEMBROS:
RILDO WILLIAN ALEXANDRINO DA SILVA
HÉLIO SILVA JÚNIOR

SUPLENTES:
MARCELO LAPELLIGRINI
FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA FEITOSA

Art. 1°. Poderá também compor a Comissão ora nomeada 01 (um) representante do órgão e/ou setor responsável pelo objeto licitado, sem direito a voto, podendo consignar suas eventuais observações em ata.

Art. 2°. O Mandato dos membros ora nomeados terá início a partir de **01 de janeiro de 2016 com término em 31 de dezembro de 2016.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 001/2015-DS de 05 de janeiro de 2015.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA CONTROLE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 058/2015 - DS
de 08 de dezembro de 2015

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO a exigência prevista no parágrafo 8° do artigo 15 da Lei de Licitações n° 8666/93, para recebimento de materiais de valor superior ao estabelecido para a modalidade Convite;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação do horário de trabalho dos servidores envolvidos;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS:**

COORDENADOR:
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA

SUPLENTE:

Poder Executivo

JOELSON JORGE DA SILVA

TITULARES:
ADILSON GOMES DA SILVA
GUILHERME MOTA BARADEL

SUPLENTES
LUCIANO ROBERTO DO CARMO
REGINA MARA DE PAIVA

Artigo 2° - O Mandato dos membros ora nomeados é de 01(um) ano, iniciando-se em **01 de janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 002/2015-DS de 05/01/2015.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA CONTROLE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 059/2015-DS
De 08 de dezembro de 2015

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 4.386/03 e alterações posteriores, que tratam da modalidade de licitação denominada pregão;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação e distribuição dos trabalhos relacionados à referida modalidade licitatória, a fim de garantir bons resultados, sem prejudicar as demais atribuições dos servidores envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os PREGOEIROS e respectivas EQUIPES DE APOIO, sendo:

PERÍODO
JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2016

PREGOEIRO:
DANILO MISTRINEL

SUPLENTE:
MIKI MORIYAMA

TITULARES:
ROGÉRIO SOARES DA SILVA
FILIPE AMORIM TEODORO

SUPLENTE:
ROBERTO KENJI DE CAMPOS NISHIMURA

PERÍODO:
MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO/2016

PREGOEIRO:
MIKI MORIYAMA

SUPLENTE:
VIVIANE VALLAR

TITULARES:
THIAGO MATOS DE OLIVEIRA
JULIANO CHICARONI

SUPLENTE:
LUCIANA HERNANDES PINHEIRO

PERÍODO:
SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2016

PREGOEIRO:
VIVIANE VALLAR

SUPLENTE:
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA

TITULARES:
REGINA MARA DE PAIVA
FRANCISCO VITOR MENDONÇA

SUPLENTE:
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Art. 2.º - Na ausência de algum membro da Equipe de Apoio, o Pregoeiro convocará, de imediato, o suplente, para completar a Equipe.
Art. 3.º - Na ausência do Pregoeiro e/ou seu Suplente, ficará nomeado, de imediato, o Pregoeiro e/ou o seu Suplente, do quadro do período subseqüente.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2016.

Art. 5.º - Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 003/2015-DS de 05/01/2015.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA CONTROLE ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resolução SME nº 01, de 02/12/2015

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar anual das escolas da rede municipal de ensino

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, considerando:

a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos de dias letivos e horas de aula exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

a necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e à eficiência da gestão escolar e

a oportunidade de se oferecer aos funcionários, alunos e pais de alunos condição de melhor planejamento de suas atividades;

Poder Executivo

Resolve:

Artigo 1º - Na elaboração **do calendário para o ano letivo de 2016,** as escolas municipais e as creches comunitárias se organizarão para atender ao que se segue:

I - início das aulas regulares no dia doze de fevereiro com atividade de acolhimento para as famílias;

II - encerramento das aulas do 1º semestre no dia oito de julho;

III - início das aulas do 2º semestre no dia primeiro de agosto e término, no dia quinze de dezembro, para todas as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental cumprindo-se assim efetivamente os 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, conforme determina o *inciso I do artigo 24 da Lei 9394/96 - LDB*.

Artigo 2º - As escolas municipais deverão organizar seu calendário de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de estudos estabelecida para o período diurno e noturno respeitada a devida correspondência quando adotada a organização semestral.

§ 1º A Educação Infantil cumprirá carga horária anual de 800 horas.

§ 2º A modalidade creche será objeto de normatização própria, devendo adequar-se as necessidades específicas das crianças e seus familiares.

§ 3º O Ensino Fundamental cumprirá carga horária anual de 1000 horas.

§ 4º A Educação de Jovens e Adultos deverá cumprir 100 dias letivos em cada semestre.

Artigo 3º - Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que visem à efetiva aprendizagem.

§ 1º - É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§ 2º - As atividades previstas deverão atender o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e tolerância recíproca em que se assenta a vida social e cultural da comunidade, sendo descartadas aquelas que visem proselitismo religioso.

§ 3º - As atividades extraclasses programadas pela escola, aulas passeios e expedições educativas, dentro ou fora do município, deverão estar previstas no calendário escolar, ter caráter exclusivamente educativo, coerentes com o Projeto Político Pedagógico, contemplar a totalidade dos estudantes **sem ônus financeiro para as famílias.**

§ 4º - Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.

Artigo 4º - O calendário escolar deverá ser elaborado com a participação de docentes, ratificado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria de Educação para a devida homologação **até dia 29 de fevereiro de 2016.**

Parágrafo Único - Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá ser submetida à apreciação do Supervisor de Ensino da escola e à nova homologação pela Diretora do Departamento de Educação.

Artigo 5º - Na elaboração do calendário, a escola deverá observar:

I - férias docentes nos períodos de 20 de dezembro a 18 de janeiro do ano subsequente;

II - atividades de planejamento/replanejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica, nos dias 05, 10 e 11 de fevereiro, 28 e 29 de julho;

III - atribuição de classes na Unidade Escolar no dia 05 de fevereiro;

IV - reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;

V - reuniões bimestrais de Conselho de Ciclo/Ano e de pais de alunos;

VI - reunião de encerramento do ano letivo para avaliação e preparação do relatório final da escola, a ser encaminhado à Secretaria de Educação no último dia letivo do mês de dezembro; e

VII - recesso escolar de 13 (treze) dias úteis no mês de julho;

§ 1º - Os dias destinados às atividades relacionadas nos incisos II e III deste artigo são considerados como de efetivo trabalho escolar.

Artigo 6º - As atividades programadas pela Secretaria de Educação com a participação da escola, que caracterize dia letivo conforme artigo 3º devem constar no calendário escolar, conforme o cronograma anexo.

Artigo 7º - <u>É vedada a realização de atividades para arrecadação de fundos de qualquer natureza, em prejuízo ou não das aulas previstas.</u>

Artigo 8º - As escolas que estiverem situadas em áreas de alagamentos e que possam ser afetadas pelas fortes chuvas que ocorrem entre o período de dezembro a março poderão ter o início das aulas adiadas, em se tratando de situação de emergência decretada pelo Senhor Prefeito.

Artigo 9º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1.329/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **BENEDITA APARECIDA DONIZETTI LEITE**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.488.622 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.885.898-65, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Unidades de Saúde**, na Secretaria de Saúde, por motivo de férias da titular, no período de 07 de dezembro 2015 a 05 de janeiro de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 09 de dezembro de 2015.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.330/2015 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **CAIO AUGUSTO BONINI MALHEIROS**, portador da cédula de identidade RG nº 30.191.484-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 222.570.028-14**, para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão Pública**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, revogando-se a Portaria nº 1.305/2015 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 09 de dezembro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

NOTA DE RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1746 - Ano XIX, publicação de 28 de novembro de 2015, página 23, a Portaria nº 1.325/2015 – SRH,

onde se lê**:**
..., no período de 07 de dezembro de 2015 a 05 de janeiro de 2016.

leia-se**:**
..., no período de 07 de dezembro de 2015 a 26 de dezembro de 2015.

(Proc. Nº 700/2015)

D E C R E T O N° 7.814
de 08 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).-

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL de ATIBAIA
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01 – 01.001.3.1.90.01.01.272.0001.2.001.01.1 10000 .....R$ 3.000,00
03 – 01.001.3.1.90.11.01.031.0001.2.001.01.1 10000 .....R$ 100.000,00
04 – 01.001.3.1.90.13.01.031.0001.2.001.01.1 10000 .....R$ 70.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL de ATIBAIA
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
02 – 01.001.3.1.90.03.01.272.0001.2.001.01.1 10000 .....R$ 88.000,00
05 – 01.001.3.3.90.30.01.031.0001.2.001.01.1 10000 .....R$ 25.000,00
07 – 01.001.3.3.90.39.01.031.0001.2.001.01.1 10000 .....R$ 60.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de dezembro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 35511/2015

LEI Nº 4.393
de 10 de novembro de 2015

Dispõe sobre a denominação de Estrada Luiz Roberto Hummel, à atual Estrada M, localizada no Jardim Estância Brasil, neste Município. (de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de ESTRADA LUIZ ROBERTO HUMMEL, a Estrada M, localizada no Jardim Estância Brasil, neste Município.

Parágrafo Único A Estrada M, tem início na Estrada das Ericas e termina na Estrada das Dracenas, no Jardim Estância Brasil, no Município de Atibaia.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: "Estrada Luiz Roberto Hummel".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de novembro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Waldir Bottura -
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

(Publicada novamente por ter saído com incorreção)

Poder Executivo

COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

A Comissão Eleitoral criada pela Portaria nº 2.694-GP de 20 de novembro de 2015, considerando o que dispõe o Art. 12 da Lei 4.193 de 03 de dezembro de 2013, torna-se público a relação dos candidatos inscritos para a eleição do Conselho Municipal do Idoso para o biêno 2016/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lista Nominal dos Candidatos

Número do Candidato	Nome	RG nº	CPF nº
01	Renato Batista Sozzi	3.332.215-6	030.781.408-49
02	Luiz Alberto Favret	3.774.735-6	372.662.508-97
03	José Galvão do Amaral	1899246	012.955.788-91
04	Joel Vera	3.511.473-3	127.586.715-91
05	Sérgio Luiz Patricio	5472889	666.902.938-15
06	José Roberto Turrini	4.860.905-5	559.250.228-15
07	Miguel Teodoro de Souza	11.569.384-1	701.275.738-87
08	Carolina Amano Marafante	2.032.697-X	454.712.668-20
09	Maria Clara dos Santos	58.061.631-9	341.156.924-72
10	Wilson Solani Brinkmann	2790654	048.057.558-49
11	Waldemar Preto	3.186.080-1	065.604.908-15
12	Marco Antonio Borges de Moraes	6.607.156-2	692.302.698-91
13	Augusto Francisco Luppi Filho	2312380	029.348.508-97
14	Vilma de Romero Galvão	1.291.055-7	297.368.238-20
15	Florisbela Belo da Silva Souza	11.623.959-1	251.122.308-27
16	Guaracema Margarida Severino	3158004	318.053.738-89
17	Nilo Braga	4.279.727-5	196.364.588-04
18	Maria Terezinha Ribeiro Tadeu	25.342.017-9	068.832.858-06
19	Antonio Lacerda Guerra	8872105	011.066.978-98
20	Murillo Silva Tupy Junior	4.240.216-5	006.907.248-53
21	Terezinha de Jesus Arruda Scarelli	3740046	249.762.338-47
22	Maria Lucia Rosa	8.916.062-9	875.782.208-53
23	Maurina Lourenço Sena	23600658	411.758.247-04
24	Yvanilse Riva	3.924.510-X	039.647.658-99
25	Iná Schiavon Biagini	2844075	139.952.488-70

COMISSÃO ELEITORAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 9 de dezembro de 2015 - nº 1749 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **MARCOS COSME PORTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 02 de Dezembro de 2015.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº DE ORDEM	VALOR
JOSELITO OLIVEIRA SANTOS	696.442.848-87	10000647-09.2015.8.26.0048	N/C	R$ 135,02

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 03 de Dezembro de 2015.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº DE ORDEM	VALOR
CARLOS GONZALES SAIZ	336.789.528-87	1005728-36.2015.8.26.0048		R$ 483,76
HS ASSESSORIA EM MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES LTDA	08.630.293/0001-00	1007706-48.2015.8.26.0048		R$ 167,66

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 03 de Dezembro de 2015.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº DE ORDEM	VALOR
LILIAMIRTES MARTHA PAULO VIEIRA ME	10.587.198/0001-05	1004427-54.2015.8.26.0048		R$ 187,12
GABRIEL LAURITO PRIOLLI	000.878.908-87	1007341-91.2015.8.26.0048		R$ 636,92
OTHOMAR MATHIAS COUTO	031.348.228-49	1007341-91.2015.8.26.0048		R$ 636,92
MARCIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	57.748.212/0001-79	1001439-60.2015.8.26.0048		R$ 655,81
ANTONIO ROBERTO PEREIRA SILVA	373.950.503-63	1001439-60.2015.8.26.0048		R$ 655,81
JOEL RIBEIRO FERREIRA	099.948.108-80	1007234-47.2015.8.26.0048		R$ 288,97

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 9 de dezembro de 2015 - nº 1749 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

EDITAL P.E. N.º 14 de 23 de novembro de 2015

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS RUAS FELIPE CAMARÃO, SERVER DO VOUGA, JOÃO RAMALHO(SEGMENTO), BRAGA, ALGARVE, ALENTEJO E PRAÇA SANTA HELENA – LOTEAMENTO RECREIO ESTORIL – ATIBAIA – SP.

SAULO PEDROSO DE SOUZA, Prefeito da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi autorizada através da Ordem de Serviço emitida em 23 de novembro de 2015 a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares no Loteamento Recreio Estoril, Processo Licitatório nº 23.114/2015 – Tomada de Preços nº 010/2015 – Contrato Administrativo nº 111/15 e Processo de Acompanhamento de Execução Contratual nº 37.488/2015 da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, neste município.

Atendendo disposição contida no Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal nº. 280/98, com alteração posterior pela Lei Complementar nº 490/05 , Lei Complementar nº. 676/13 e Lei Complementar nº 718/15, ficam CONVOCADOS os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizadas, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento – Obras Públicas da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente , localizado à Avenida Santana, n.º 133, Estância Lynce, nesta cidade.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – I – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 718/15).

- DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Esta etapa corresponde à execução de obras de ligações domiciliares de água e esgoto, drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no Loteamento Recreio Estoril conforme previsto nos projetos executivos, nas seguintes vias : Felipe Camarão, Server do Vouga, João Ramalho (segmento), Braga, Algarve, Alentejo e Praça Santa Helena.

DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1. Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

2.2. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

2.3. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora (Artigo 153A, **§** 3)CTM – Código Tributário do Municipio de Atibaia, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto (Artigo 153, **§** 1) – Código Tributário do Municipio de Atibaia.

3. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 718/15).

INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	ÁREA
05.035.001.00-0017877	1	1	330.00
05.035.002.00-0108038	1	2	330.00
05.035.003.00-0108039	1	3	330.00
05.035.004.00-0108040	1	4	330.00
05.035.005.00-0108041	1	5	330.00
05.035.006.00-0108042	1	6	330.00
05.035.007.00-0108043	1	7	330.00
05.035.008.00-0108044	1	8	330.00
05.035.009.00-0108045	1	9	342.00
05.035.010.00-0108046	1	10	342.00
05.035.011.00-0108047	1	11	330.00
05.035.012.00-0108048	1	12	330.00
05.035.013.00-0108049	1	13	330.00

Poder Executivo

05.035.014.00-0108050	1	14	330.00
05.035.015.00-0108051	1	15	330.00
05.035.016.00-0108052	1	16	330.00
05.035.017.00-0108053	1	17	330.00
05.035.018.00-0108054	1	18	330.00
05.034.001.00-0070169	2	1	330.00
05.034.002.00-0070170	2	2	330.00
05.034.003.00-0110991	2	3	330.00
05.034.004.00-0110992	2	4	330.00
05.034.005.00-0110993	2	5	330.00
05.034.006.00-0110994	2	06 A 09 P SL A	657.00
05.034.007.00-0110995	2	06 A 09 P SL B	675.00
05.034.010.00-0110998	2	10	342.00
05.034.011.01-0115181	2	11 P	74.02
05.034.011.00-0110999	2	11 P	255.98
05.034.012.00-0111000	2	12	330.00
05.034.013.00-0111001	2	13	330.00
05.034.014.00-0111002	2	14	330.00
05.034.015.00-0111003	2	15	330.00
05.034.016.00-0111004	2	16	330.00
05.034.017.00-0111005	2	17	330.00
05.034.018.00-0111006	2	18	330.00
05.033.001.00-0017895	3	01 A 05 P SL 01	330.00
05.033.001.01-0122568	3	01 A 05 P SL 02	330.00
05.033.001.02-0122569	3	01 A 05 P SL 03	312.00
05.033.001.03-0122570	3	01 A 05 P SL 04	312.00
05.033.001.04-0122571	3	01 A 05 P SL 05	330.00
05.033.001.05-0122572	3	01 A 05 P SL 06	330.00
05.033.002.00-0050134	3	06 P	180.00
05.033.003.00-0017900	3	06 P	180.00
05.033.004.00-0017901	3	7	360.00
05.033.005.00-0017902	3	08 P	180.00
05.033.006.00-0055981	3	08 P	180.00
05.033.007.00-0017903	3	9	360.00
05.033.008.00-0017904	3	10	360.00
05.033.009.00-0017905	3	11 12	720.00
05.033.011.00-0017907	3	13 14 P SL 1	128.40
05.033.011.01-0108468	3	13 14 P SL 2	128.40
05.033.011.02-0108469	3	13 14 P SL 3	128.40
05.033.011.03-0108470	3	13 14 P SL 4	128.82
05.033.011.04-0108471	3	13 14 P SL 5	128.80

Poder Executivo

05.033.011.05-0108472	3	13 14 P SL 6	131.18
05.033.012.03-0017909	3	15 P	90.75
05.033.012.02-0090078	3	15 P	152.62
05.033.012.01-0090079	3	15 P	152.62
05.033.013.00-0017911	3	16 17	774.00
05.033.014.00-0017912	3	18	360.00
05.033.015.00-0017913	3	19	360.00
05.033.016.00-0017914	3	20 P	180.00
05.033.016.01-0016362	3	20 P	180.00
05.033.017.00-0017915	3	21 P SL A	180.00
05.033.017.01-0096786	3	21 P SL B	180.00
05.033.018.00-0017916	3	22	360.00
05.033.019.01-0017917	3	23 P	226.58
05.033.019.02-0092217	3	23 P	82.83
05.033.019.03-0022161	3	23 P	50.57
05.033.020.00-0017918	3	24	360.00
05.032.001.00-0017919	4	1	378.00
05.032.001.01-0094212	4	2	396.00
05.032.003.00-0017921	4	3	396.00
05.032.004.00-0017922	4	4	396.00
05.032.005.00-0017923	4	5	378.00
05.032.006.00-0017924	4	6	360.00
05.032.007.00-0017925	4	7	360.00
05.032.008.00-0017926	4	8	360.00
05.032.001.02-0094213	4	9	360.00
05.032.011.00-0020833	4	10 A 20	3993.60
05.032.001.03-0094214	4	21	360.00
05.032.001.04-0094215	4	22	360.00
05.032.001.05-0094216	4	23	301.80
05.032.001.06-0094217	4	24	235.80
05.031.010.00-0017943	5	01 18	624.00
05.031.011.00-0052152	5	02 P SL 1	165.00
05.031.012.00-0017944	5	02 P SL 2	165.00
05.031.013.01-0102034	5	03 P	95.00
05.031.013.02-0090053	5	03 P	70.00
05.031.014.00-0017945	5	03 P	165.00
05.031.016.01-0017947	5	04 05	660.00
05.031.018.00-0017948	5	06 P	165.00
05.031.017.00-0057178	5	06 P	165.00
05.031.019.00-0017949	5	7	330.00
05.031.001.03-0097000	5	08 A 11	158.13

Poder Executivo

05.031.001.00-0017950	5	08 A 11	818.66
05.031.001.01-0096784	5	08 A 11	172.02
05.031.001.02-0096785	5	08 A 11	135.17
05.031.002.00-0017954	5	12	330.00
05.031.004.00-0017955	5	13	330.00
05.031.005.00-0017956	5	14 P SL 1	165.00
05.031.006.00-0070245	5	14 P SL 2	165.00
05.031.003.00-0017957	5	15	330.00
05.031.007.00-0017958	5	16	330.00
05.031.009.00-0017959	5	17	330.00
05.008.001.00-0017961	6	01 P	171.00
05.008.002.00-0055992	6	01 P	171.30
05.008.003.00-0017962	6	2	360.00
05.008.005.00-0017963	6	03 P	140.30
05.008.004.00-0013121	6	03 P	219.70
05.008.006.00-0017964	6	4	360.00
05.008.007.00-0017965	6	5	360.00
05.008.009.00-0021741	6	06 P	180.00
05.008.008.00-0102032	6	06 P	180.00
05.008.010.01-0053851	6	07 P SL A	195.00
05.008.010.00-0017967	6	07 P SL B	195.00
05.008.011.00-0017968	6	08 P	299.00
05.008.012.00-0052498	6	08 P SL A	261.25
05.008.013.00-0023488	6	09 P	341.20
05.008.014.01-0121042	6	10 11 P	160.90
05.008.014.00-0025150	6	10 11 P	439.10
05.008.015.01-0095945	6	11 P 12	92.58
05.008.015.00-0017971	6	11 P 12	249.23
05.008.015.02-0095946	6	11 P 12	99.00
05.008.016.00-0017973	6	13 P	309.85
05.008.017.01-0126645	6	14 P	35.46
05.008.017.00-0017974	6	14 REMANESC	324.54
05.008.018.04-0090640	6	15 P	130.42
05.008.018.05-0017976	6	15 P CASA 1	84.97
05.008.018.01-0090637	6	15 P CASA 2	66.53
05.008.018.03-0090639	6	15 P CASA 3	31.80
05.010.001.06-0006798	NULL	GL P SL G	1674,00
05.036.001.00-0090141	NULL	NULL	6.000,00
05.036.002.00-0080151	NULL	SL B	5852,00
05.036.003.00-0055942	NULL	NULL	18000,00
05.036.004.00-0055979	NULL	NULL	19987.25

Poder Executivo

05.036.005.00-0101456	NULL	NULL	6512.75
05.036.007.00-0121903	NULL	SL A	6000,00
08.001.018.00-0001139	NULL	NULL	92970,00

4. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – III – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 718/15).

4.1. Serviços preliminares

02.08.02 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA
1) Será medido por área de placa executada (m²).
2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por:
a) Chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries;
b) Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira;
c) Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora;
d) Pontaletes em Quarubarana (“Erisma uncinatum”), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (“Qualea spp”), de 3” x 3”.
Não remunera as placas dos fornecedores.

02.10.06 LOCAÇÃO VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS
1) Será medido pela área de vias, calçadas, tanques e lagoas locadas, nas dimensões indicadas em projeto ou memorial descritivo (m²).
2) O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias,calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3” x 3” em madeira Quarubarana (“Erisma uncinatum”), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (“Qualea spp”)

02.10.04 LOCAÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO
1) Será medido por comprimento de rede locada (m).
2) O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão de obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de redes de canalização, conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora.

4.2. Drenagem

46.12.26 TUBO DE CONCRETO (PA-1), DN = 400 MM
1) Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).
2) O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-1, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não agressivos, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o
escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento.

46.12.15 TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN = 600 MM
1) Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).
2) O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão de obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento.

46.12.17 TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN = 1000 MM
1) Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).
2) O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não agressivos, diâmetro nominal de 1.000 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão de obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento.

49.12.14 POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIPO PMSP - BALÃO
1) Será medido por unidade de poço executado (un).
2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução do poço com diâmetro interno de 1,10 m e altura de 1,50 m, padrão PMSP, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido; remunera
também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras; não remunera o fornecimento do tampão em ferro fundido.

Poder Executivo

49.12.12 CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA TIPO PMSP EM ALVENARIA COM DIÂMETRO INTERNO DE 70 CM - PESCOÇO
1) Será medida por comprimento de altura interna da chaminé executada (m).
2) O item remunera o fornecimento de tijolo comum maciço, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada e a mão de obra necessária para a execução da chaminé com diâmetro interno de 70 cm, para poço de visita padrão PMSP, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido; remunera também os serviços de escavação, escoramento da
vala, reaterro e disposição das sobras.

06.02.04 ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,50 M
1) Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 30 cm (m³).
2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª em valas ou cavas além 1,50 m de profundidade.

11.18.04 LASTRO DE PEDRA BRITADA
1) Será medido pelo volume acabado, na espessura indicada em projeto ou memorial descritivo, e, não havendo especificação, adotar espessura de 5 cm (m³):
a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.
2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

10.01.04 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA
1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para
emendas.

11.01.10 CONCRETO USINADO, FCK = 20,0 MPA
1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20,0 MPa, plasticidade (“slump”) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

11.16.02 LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E / OU ENCHIMENTO
1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).
2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

49.12.01 BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO
1) Será medida por unidade de boca de lobo executada (un).
2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo simples, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero
impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

49.12.03 BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO
1) Será medida por unidade de boca de lobo executada (un).
2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero
impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

49.12.05 BOCA DE LOBO TRIPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO
1) Será medida por unidade de boca de lobo executada (un).
2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo tripla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero
impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras**.**

54.06.17 SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA
1) Será medido pelo volume de sarjetas ou sarjetões executados, nas dimensões especificadas em projeto (m³).
2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 25 MPa, pedra britada nº2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos

procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

10.01.04 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA
1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para
emendas.

73856/4 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIALREATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.
Execução de Muro de Ala, incluindo escavação manual em vala (material de 1ª categoria), tábuas de madeira para formas, escoramento das formas, concreto ciclópico fck=10Mpa, 30% e pedra de mão. (un)

4.3 – LIGAÇÕES DE ÁGUA

83878 LIGAÇÃO DE REDE 50 MM AO RAMAL PREDIAL ½
Parte integrante da ligação predial de água. Inclui adesivo PVC frasco c/850 g, Tubo PVC soldável EB - 892 p/ água fria predial DN20, Solução Limpadora frasco plástico com 1000 cm³ e instalação. A medição será efetuada por ligação, considerados 8,0 m de tubo por ligação. (un x m).

73682 CADASTRO DE REDES ENTERRADAS (DRENAGEM)
Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento da rede drenagem, conforme Especificações Técnicas. O serviço consiste no "as built" total da rede de drenagem executada. A medição será efetuada pela extensão da obra executada. (m)

73677 CADASTRO DE "LIGAÇÕES".
Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento das ligações, conforme Especificações Técnicas. Consiste no "AS BUILT" de cada ligação efetuada. A medição será efetuada por ligação cadastrada. (un)

4.4. PAVIMENTAÇÃO

54.01.40 ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO
1) Será medido por área de superfície com abertura e preparo de caixa executado, nas dimensões especificadas em projeto, com profundidade variável até 25 cm (m²).
2) O item remunera o fornecimento dos equipamentos e a mão de obra necessários para a execução da abertura de caixa, compreendendo a escavação até 25cm; remoção até o primeiro quilômetro; o transporte do material de bota-fora, até 5km, além do primeiro quilômetro, a execução do preparo do sub-leito compreendendo a regularização,
escarificação e a compactação de camada de 15cm, abaixo dos 25cm escavados; o fornecimento de terra, caso não haja troca de solo, ou solo reforçado com aditivos químicos, brita, cal ou cimento. Entende-se por fornecimento de terra o material que foi escavado e, não transportado além do primeiro quilômetro, seja utilizado para a regularização de caixa.

03.01.26 DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE SARJETA OU SARJETÃO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1,0 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO
1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).
2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de sarjetas ou sarjetões em concreto simples, inclusive sub-base, ou lastro, com rompedor pneumático (martelete); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1,0 (um)
quilômetro; o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112/2004, NBR 15113/2004 e NBR 15114/2004.

04.40.03 RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO
1) Será medido por comprimento real de guia pré-moldada retirada, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da retirada (m).
2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de guia pré-moldada, inclusive o apoio em concreto; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112/04, NBR 15113/04 e NBR 15114/04.

05.08.22 CARREGAMENTO MECANIZADO DE ENTULHO FRAGMENTADO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1,0 KM
1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido no caminhão (m³).
2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1,0 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na
legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114.

05.08.06 TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM
1) Será medido por volume de entulho, aferido no caminhão, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até o local de despejo, menos 1,0 quilômetro (m³).
2) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 3,0 quilômetros até 5,0 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de Junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002.

Poder Executivo

COMPOSIÇÃO
GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUSADO, CONCRETO FCK=25MPA, PERFIL 45
O item contempla o fornecimento de concreto FCK= 25MPa, para execução de guia e sarjeta conjugados, bem como a mão-de-obra necessária. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)

54.01.21 BASE DE BRITA GRADUADA
1) Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em
projeto (m³).
2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

54.03.24 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE
1) Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).
2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada
betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

54.03.23 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE
1) Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).
2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

54.03.21 CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - CBUQ
1) Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).
2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.5 ENTREGA DA OBRA
Será removido todo o entulho da obra, sendo os excessos cuidadosamente limpos e varridos.
Concluída a obra a Fiscalização solicitará à Contratada o encaminhamento de correspondências à Secretaria competente comunicando o término da obra e solicitando o recebimento da mesma. A vistoria será acompanhada pela Fiscalização e por representante da Contratada.
Para os serviços de execução constantes no Projeto e descritos nos respectivos Memoriais, a Contratada se obriga a seguir as normas oficiais bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços. A Contratada deverá manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados bem como fazer pedidos de ligação e inspeção.
Nenhum serviço complementar ou não contemplado na documentação existente, por mais necessário que este se faça, deverá ser executado sem a prévia anuência da Prefeitura da Estância de Atibaia sob o risco de não ser efetuado o pagamento do mesmo.
Toda alteração, complementação, supressão ou substituição de materiais e serviços deverá ser previamente comunicado à fiscalização e somente deverá ser executado com expressa autorização da Prefeitura da Estância de Atibaia.

5. ELEMENTOS TÉCNICOS
Todos os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações técnicas elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

6. ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – IV – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 718/15).

6.1. O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias que será publicado oportunamente, na forma do artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário do Municipio de Atibaia com redação dada pela Lei Complementar nº. 490/05.

6.2. No Custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – Processo Administrativo nº 23.114/2015, o valor total licitado foi de R$ 693.883,39 (Seiscentos e Noventa e Três Mil , Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos). Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra do Loteamento Recreio Estoril determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	
SERVIÇOS PRELIMINARES					
CPOS	20802	Placa de identificação para obra	M²	6,00	
CPOS	21006	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M²	10.429,62	
CPOS	02.10.04	Locação de rede de canalização	M	532,00	

Poder Executivo

				SUBTOTAL	R$ 11.067,69
DRENAGEM					
CPOS	46.12.26	Tubo de concreto (PA-1), DN= 400MM	M	145,50	
CPOS	46.12.15	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600MM	M	143,50	
CPOS	46.12.17	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000MM	M	243,00	
CPOS	491214	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - Balão	UN	5,00	
CPOS	49.12.12	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - Pescoço	M	3,50	
CPOS	06.02.04	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,50 M	M³	9,05	
CPOS	11.18.04	Lastro de pedra britada	M³	0,11	
CPOS	10.01.04	Armadura em barra de aço CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA	KG	9,95	
CPOS	11.01.10	Concreto usinado FCK = 20,0 MPA	M³	0,45	
CPOS	11.16.02	Lançamento,espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M³	0,45	
CPOS	49.06.40	Tampão em ferro fundido de Ø 600 MM, CLASSE 125 (RUPTURA > 125 KN)	UN	5,00	
CPOS	49.12.01	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	UN	1,00	
CPOS	49.12.03	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	UN	9,00	
CPOS	49.12.05	Boca de lobo tripla tipo PMSP, com tampa de concreto	UN	1,00	
CPOS	54.06.17	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com FCK 25 MPA	M³	11,78	
CPOS	10.01.04	Armadura em barra de aço CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA	KG	700,00	
SINAPI	73856/4	Boca de bueiro simples tubular, diâmetro 1,00 m e concreto ciclópico, incluindo formas,escavação,reaterro e materiais,excluindo material reaterro jazida e transporte (muro ala)	UN	1,00	
				SUBTOTAL	R$ 158.206,86
LIGAÇÕES DE ÁGUA					
SINAPI	83878	Ligação da rede 50 mm ao ramal predial ½”	UN	4,00	
SINAPI	73682	Cadastro de redes, inclusive topógrafo e desenhista	M	532,00	
SINAPI	73677	Cadastro de ligações prediais, inclusive topógrafo e desenhista	UN	4,00	
				SUBTOTAL	R$ 624,56
PAVIMENTAÇÃO					
CPOS	54.01.40	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação,compactação,transporte e preparo do sub-leito	M²	10.429,62	
CPOS	03.01.26	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão,inclusive fragmentação,carregamento ,transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento.	M³	2,52	
CPOS	04.40.03	Retirada manual de guia pré-moldada,inclusive limpeza e empilhamento.	M	182,00	
CPOS	05.08.22	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado,com caminhão à disposição dentro da obra,até o raio de 1,0 Km.	M³	10,71	
CPOS	05.08.06	Transporte de entulho,para distâncias superiores ao 3° Km até o 5° Km.	M³	10,71	
CPOS	COMPOSIÇÃO	Guia e sarjeta em perfil extrusado, concreto CK=25MPA, perfil 45	M	3.018,08	
CPOS	54.01.21	Base de brita graduada – E=10cm	M³	1.042,96	
CPOS	54.03.24	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M²	10.429,62	

Poder Executivo

CPOS	54.03.23	Imprimação betuminosa ligante	M²	10.429,62	
CPOS	54.03.21	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente – (CBUQ) E=3,00cm	M³	312,89	
				SUBTOTAL	R$ 523.984,28
				TOTAL GERAL	R$ 693.883,39

6.3. DA EQUIVALÊNCIA EM UVRM
6.3.1 O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento , março 2015, cujo valor unitário é de R$ 2,8054 e são os seguintes :

SERVIÇOS PREÇO TOTAL R$ EQUIVALÊNCIA EM UVRM
Total do Orçamento 693.883,39 247.338,4865
Taxa de Administração 69.388,34 24.733,8490
Custo Total para Rateio 763.271,73 272.072,3355

7. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 718/15).

7.1. PLANO DE RATEIO

7.1.1. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretas e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7.1.2. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt

LEGENDA
Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção

INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	ÁREA DO TERRENO	V.V.I.T 2015	FATOR DE ABSORÇÃO
05.035.001.00-0017877	1	1	330,00	R$ 28.138,97	0,25617046
05.035.002.00-0108038	1	2	330,00	R$ 28.138,97	0,25617046
05.035.003.00-0108039	1	3	330,00	R$ 28.138,97	0,25617046
05.035.004.00-0108040	1	4	330,00	R$ 28.138,97	0,25617046
05.035.005.00-0108041	1	5	330,00	R$ 28.138,97	0,25617046
05.035.006.00-0108042	1	6	330,00	R$ 28.138,97	0,25617046
05.035.007.00-0108043	1	7	330,00	R$ 28.138,97	0,25617046
05.035.008.00-0108044	1	8	330,00	R$ 28.138,97	0,25617046
05.035.009.00-0108045	1	9	342,00	R$ 29.162,20	0,26548570
05.035.010.00-0108046	1	10	342,00	R$ 29.162,20	0,26548570
05.035.011.00-0108047	1	11	330,00	R$ 28.138,97	0,25617046
05.035.012.00-0108048	1	12	330,00	R$ 28.138,97	0,25617046
05.035.013.00-0108049	1	13	330,00	R$ 28.138,97	0,25617046
05.035.014.00-0108050	1	14	330,00	R$ 28.138,97	0,25617046
05.035.015.00-0108051	1	15	330,00	R$ 28.138,97	0,25617046

Poder Executivo

05.035.016.00-0108052	1	16	330,00	R$ 28.138,97	0,25617046
05.035.017.00-0108053	1	17	330,00	R$ 28.138,97	0,25617046
05.035.018.00-0108054	1	18	330,00	R$ 28.138,97	0,25617046
05.034.001.00-0070169	2	1	330,00	R$ 84.416,90	0,76851128
05.034.002.00-0070170	2	2	330,00	R$ 84.416,90	0,76851128
05.034.003.00-0110991	2	3	330,00	R$ 84.416,90	0,76851128
05.034.004.00-0110992	2	4	330,00	R$ 84.416,90	0,76851128
05.034.005.00-0110993	2	5	330,00	R$ 84.416,90	0,76851128
05.034.006.00-0110994	2	06 A 09 P SL A	657,00	R$ 158.454,67	1,44253344
05.034.007.00-0110995	2	06 A 09 P SL B	675,00	R$ 162.795,89	1,48205487
05.034.010.00-0110998	2	10	342,00	R$ 72.905,51	0,66371434
05.034.011.01-0115181	2	11 P	74,02	R$ 11.155,85	0,10156019
05.034.011.00-0110999	2	11 P	255,98	R$ 45.241,47	0,41186753
05.034.012.00-0111000	2	12	330,00	R$ 70.347,42	0,64042610
05.034.013.00-0111001	2	13	330,00	R$ 70.347,42	0,64042610
05.034.014.00-0111002	2	14	330,00	R$ 70.347,42	0,64042610
05.034.015.00-0111003	2	15	330,00	R$ 70.347,42	0,64042610
05.034.016.00-0111004	2	16	330,00	R$ 70.347,42	0,64042610
05.034.017.00-0111005	2	17	330,00	R$ 70.347,42	0,64042610
05.034.018.00-0111006	2	18	330,00	R$ 70.347,42	0,64042610
05.033.001.00-0017895	3	01 A 05 P SL 01	330,00	R$ 84.416,90	0,76851128
05.033.001.01-0122568	3	01 A 05 P SL 02	330,00	R$ 84.416,90	0,76851128
05.033.001.02-0122569	3	01 A 05 P SL 03	312,00	R$ 79.812,35	0,72659256
05.033.001.03-0122570	3	01 A 05 P SL 04	312,00	R$ 79.812,35	0,72659256
05.033.001.04-0122571	3	01 A 05 P SL 05	330,00	R$ 84.416,90	0,76851128
05.033.001.05-0122572	3	01 A 05 P SL 06	330,00	R$ 84.416,90	0,76851128
05.033.002.00-0050134	3	06 P	180,00	R$ 46.045,58	0,41918795
05.033.003.00-0017900	3	06 P	180,00	R$ 46.045,58	0,41918795
05.033.004.00-0017901	3	7	360,00	R$ 92.091,17	0,83837600
05.033.005.00-0017902	3	08 P	180,00	R$ 46.045,58	0,41918795
05.033.006.00-0055981	3	08 P	180,00	R$ 46.045,58	0,41918795
05.033.007.00-0017903	3	9	360,00	R$ 92.091,17	0,83837600
05.033.008.00-0017904	3	10	360,00	R$ 92.091,17	0,83837600
05.033.009.00-0017905	3	11 12	720,00	R$ 184.182,34	1,67675200
05.033.011.00-0017907	3	13 14 P SL 1	128,40	R$ 32.845,85	0,29902077
05.033.011.01-0108468	3	13 14 P SL 2	128,40	R$ 32.845,85	0,29902077
05.033.011.02-0108469	3	13 14 P SL 3	128,40	R$ 32.845,85	0,29902077
05.033.011.03-0108470	3	13 14 P SL 4	128,82	R$ 30.336,80	0,27617898
05.033.011.04-0108471	3	13 14 P SL 5	128,80	R$ 30.329,78	0,27611507
05.033.011.05-0108472	3	13 14 P SL 6	131,18	R$ 32.482,84	0,29571601
05.033.012.03-0017909	3	15 P	90,75	R$ 22.114,97	0,20132940

Poder Executivo

05.033.012.02-0090078	3	15 P	152,62	R$ 39.041,54	0,35542485
05.033.012.01-0090079	3	15 P	152,62	R$ 39.041,54	0,35542485
05.033.013.00-0017911	3	16 17	774,00	R$ 197.996,01	1,80250835
05.033.014.00-0017912	3	18	360,00	R$ 92.091,17	0,83837600
05.033.015.00-0017913	3	19	360,00	R$ 92.091,17	0,83837600
05.033.016.00-0017914	3	20 P	180,00	R$ 46.045,58	0,41918795
05.033.016.01-0016362	3	20 P	180,00	R$ 46.045,58	0,41918795
05.033.017.00-0017915	3	21 P SL A	180,00	R$ 46.045,58	0,41918795
05.033.017.01-0096786	3	21 P SL B	180,00	R$ 46.045,58	0,41918795
05.033.018.00-0017916	3	22	360,00	R$ 92.091,17	0,83837600
05.033.019.01-0017917	3	23 P	226,58	R$ 57.961,16	0,52766455
05.033.019.02-0092217	3	23 P	82,83	R$ 21.188,64	0,19289631
05.033.019.03-0022161	3	23 P	50,57	R$ 12.936,25	0,11776853
05.033.020.00-0017918	3	24	360,00	R$ 92.091,17	0,83837600
05.032.001.00-0017919	4	1	378,00	R$ 96.695,73	0,88029481
05.032.001.01-0094212	4	2	396,00	R$ 101.300,28	0,92221353
05.032.003.00-0017921	4	3	396,00	R$ 101.300,28	0,92221353
05.032.004.00-0017922	4	4	396,00	R$ 101.300,28	0,92221353
05.032.005.00-0017923	4	5	378,00	R$ 96.695,73	0,88029481
05.032.006.00-0017924	4	6	360,00	R$ 92.091,17	0,83837600
05.032.007.00-0017925	4	7	360,00	R$ 92.091,17	0,83837600
05.032.008.00-0017926	4	8	360,00	R$ 92.091,17	0,83837600
05.032.001.02-0094213	4	9	360,00	R$ 92.091,17	0,83837600
05.032.011.00-0020833	4	10 A 20	3993,60	R$ 846.812,82	7,70918149
05.032.001.03-0094214	4	21	360,00	R$ 92.091,17	0,83837600
05.032.001.04-0094215	4	22	360,00	R$ 92.091,17	0,83837600
05.032.001.05-0094216	4	23	301,80	R$ 77.203,10	0,70283857
05.032.001.06-0094217	4	24	235,80	R$ 59.789,50	0,54430932
05.031.010.00-0017943	5	01 18	624,00	R$ 159.624,69	1,45318502
05.031.011.00-0052152	5	02 P SL 1	165,00	R$ 42.208,45	0,38425564
05.031.012.00-0017944	5	02 P SL 2	165,00	R$ 42.208,45	0,38425564
05.031.013.01-0102034	5	03 P	95,00	R$ 22.584,18	0,20560098
05.031.013.02-0090053	5	03 P	70,00	R$ 14.284,47	0,13004240
05.031.014.00-0017945	5	03 P	165,00	R$ 42.208,45	0,38425564
05.031.016.01-0017947	5	04 05	660,00	R$ 168.833,81	1,53702265
05.031.018.00-0017948	5	06 P	165,00	R$ 42.208,45	0,38425564
05.031.017.00-0057178	5	06 P	165,00	R$ 42.208,45	0,38425564
05.031.019.00-0017949	5	7	330,00	R$ 84.416,90	0,76851128
05.031.001.03-0097000	5	08 A 11	158,13	R$ 32.685,25	0,29755870
05.031.001.00-0017950	5	08 A 11	818,66	R$ 169.167,73	1,54006258
05.031.001.01-0096784	5	08 A 11	172,02	R$ 35.547,50	0,32361594

Poder Executivo

05.031.001.02-0096785	5	08 A 11	135,17	R$ 27.901,07	0,25400467
05.031.002.00-0017954	5	12	330,00	R$ 84.416,90	0,76851128
05.031.004.00-0017955	5	13	330,00	R$ 84.416,90	0,76851128
05.031.005.00-0017956	5	14 P SL 1	165,00	R$ 42.208,45	0,38425564
05.031.006.00-0070245	5	14 P SL 2	165,00	R$ 42.208,45	0,38425564
05.031.003.00-0017957	5	15	330,00	R$ 84.416,90	0,76851128
05.031.007.00-0017958	5	16	330,00	R$ 84.416,90	0,76851128
05.031.009.00-0017959	5	17	330,00	R$ 84.416,90	0,76851128
05.008.001.00-0017961	6	01 P	171,00	R$ 36.544,91	0,33269612
05.008.002.00-0055992	6	01 P	171,30	R$ 32.732,70	0,29799068
05.008.003.00-0017962	6	2	360,00	R$ 92.091,17	0,83837600
05.008.005.00-0017963	6	03 P	140,30	R$ 35.889,97	0,32673371
05.008.004.00-0013121	6	03 P	219,70	R$ 56.201,19	0,51164220
05.008.006.00-0017964	6	4	360,00	R$ 92.091,17	0,83837600
05.008.007.00-0017965	6	5	360,00	R$ 92.091,17	0,83837600
05.008.009.00-0021741	6	06 P	180,00	R$ 46.045,58	0,41918795
05.008.008.00-0102032	6	06 P	180,00	R$ 46.045,58	0,41918795
05.008.010.01-0053851	6	07 P SL A	195,00	R$ 49.882,72	0,45412036
05.008.010.00-0017967	6	07 P SL B	195,00	R$ 49.882,72	0,45412036
05.008.011.00-0017968	6	08 P	299,00	R$ 76.486,83	0,69631782
05.008.012.00-0052498	6	08 P SL A	261,25	R$ 66.830,05	0,60840480
05.008.013.00-0023488	6	09 P	341,20	R$ 87.281,96	0,79459410
05.008.014.01-0121042	6	10 11 P	160,90	R$ 29.099,86	0,26491817
05.008.014.00-0025150	6	10 11 P	439,10	R$ 112.325,64	1,02258578
05.008.015.01-0095945	6	11 P 12	92,58	R$ 22.787,33	0,20745041
05.008.015.00-0017971	6	11 P 12	249,23	R$ 63.755,23	0,58041237
05.008.015.02-0095946	6	11 P 12	99,00	R$ 25.198,19	0,22939830
05.008.016.00-0017973	6	13 P	309,85	R$ 79.262,36	0,72158558
05.008.017.01-0126645	6	14 P	35,46	R$ 6.413,18	0,05838406
05.008.017.00-0017974	6	14 REMANESC	324,54	R$ 83.020,19	0,75579596
05.008.018.04-0090640	6	15 P	130,42	R$ 26.443,52	0,24073549
05.008.018.05-0017976	6	15 P CASA 1	84,97	R$ 16.837,63	0,15328576
05.008.018.01-0090637	6	15 P CASA 2	66,53	R$ 13.187,82	0,12005876
05.008.018.03-0090639	6	15 P CASA 3	31,80	R$ 6.301,15	0,05736416
05.010.001.06-0006798	NULL	GL P SL G	1674,00	R$ 317.459,53	2,89007568
05.036.001.00-0090141	NULL	NULL	6000,00	R$ 108.514,09	0,98788634
05.036.002.00-0080151	NULL	SL B	5852,00	R$ 105.837,41	0,96351848
05.036.003.00-0055942	NULL	NULL	18000,00	R$ 343.205,36	3,12445956
05.036.004.00-0055979	NULL	NULL	19987,25	R$ 361.651,78	3,29239136
05.036.005.00-0101456	NULL	NULL	6512,75	R$ 117.787,53	1,07230952
05.036.007.00-0121903	NULL	SL A	6000,00	R$ 108.514,09	0,98788634

Poder Executivo

08.001.018.00-0001139	NULL	NULL	92970,00	R$ 560.475,29	5,10243306
				R$ 10.984.471,19	100,00000

7.1.3. - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

8. DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

8.1. Os valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

8.2. As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras serão lançadas na via fronteiriça ao respectivo imóvel, através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS de acordo com o item 6.1., da seguinte forma:

8.2.1 "Artigo 156 A - A Contribuição de Melhoria poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas,
iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM. L.C 676/2013

8.2.2 "Artigo 156 B - Os lançamentos de Contribuição de Melhoria, oriundos de obras executadas com
recursos objetos de financiamentos, poderão ser quitados:"
a) à vista com o desconto de 10% (dez) previsto no Código Tributário Municipal;
b) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;
c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas,
no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela. L.C 676/2013

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de Execução das Obras é de 03 (três) meses.

10. ZONA DE INFLUÊNCIA

10.1. A ZONA DE INFLUÊNCIA desta ETAPA DE SERVIÇOS, determinada para efeito do benefício das obras, necessária ao lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, será composta do agrupamento das diversas vias públicas, transversais e radiais às vias indicadas neste Edital, e que apresentaram condições técnicas e viabilidade sócio - econômicas para receber os benefícios.
10.2. Nas vias e logradouros públicos enquadrados em cada ZONA DE INFLUÊNCIA da ETAPA DE SERVIÇOS, serão efetuados os estudos e levantamentos necessários para elaboração dos PROJETOS EXECUTIVOS.

11. EMPRESA EXECUTORA

As obras serão executadas pela empresa ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, com sede à – Avenida Ibirapuera nº 2.144 – 6º andar – São Paulo – SP – CEP 04028-001, contratada através de licitação pública, pela modalidade de TOMADA DE PREÇOS de n.º 010/15, Processo Administrativo n.º 23.114/2015 e Processo de Acompanhamento de Execução Contratual nº 37.488/2015 , porque atendeu as exigências de interesse do Município e apresentou os MENORES PREÇOS UNITÁRIOS dos diversos serviços que compõem as obras, que serão aplicadas na sua execução.
12. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO - . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 159 – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 718/15).

12.1. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.
12.2. As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.
12.3. Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 23 de novembro de 2015 .

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Orestein Gloria
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 12/15
de 07 de dezembro de 2015

INSTITUI E REGULAMENTA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, O SERVIÇO "ACESSA CIDADÃO", NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (de autoria da Mesa Diretora) .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, ALMIR BUENO DO PRADO- PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito administrativo deste Poder Legislativo, o Serviço "Acessa Cidadão".

Parágrafo único - O Serviço "ACESSA CIDADÃO" ora criado ficará afeto ao Gabinete da Presidência e coordenado pela Divisão de Informática que disporá de servidor ou estagiário para orientação dos usuários.

Art. 2º - O Serviço "ACESSA CIDADÃO" contará com terminais de no mínimo 3 (três) computadores com acesso à rede mundial de computadores, para uso sem qualquer ônus ao cidadão e por tempo determinado de 30 minutos com intervalo de 10 minutos e limitado a 90 minutos por dia, mediante cadastro de identificação.

§ 1º - Nos terminais de acesso, o cidadão usuário poderá acessar, a título de consulta, o sítios oficiais da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, e-mail e sites de busca e pesquisa, sendo vedada a utilização para acesso às redes sociais.

§ 2º - Cada cidadão usuário deverá cadastrar-se para utilização dos terminais de acesso, mediante apresentação de CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 3º - O acesso a outros *sites* de interesse particular do usuário cidadão será consentido, desde que respeite as restrições condicionadas constantes do ato de formalização de sua inscrição, mediado pelo orientador do "ACESSA CIDADÃO".

Art. 3º - O acesso pelo usuário cidadão à rede mundial de computadores, objeto do serviço ora criado, se dará mediante prévia inscrição e implica na aceitação da condição de navegação restrita, sem possibilidade de acesso a *site* cujo conteúdo se enquadre como impróprio e/ou ilegal, a critério da Administração.

§ 1º - Constatado o uso e/ou o acesso indevido do serviço ora criado, o usuário cidadão responsável será convidado a se retirar do recinto, podendo ter seu cadastro de usuário suspenso temporária e/ou definitivamente, a critério da Administração.

§ 2º – A Câmara Municipal de Atibaia, não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos efeitos das ações de acesso e/ou de navegação de qualquer natureza desenvolvida pelo usuário cidadão.

§ 3º - O usuário cidadão desde logo tome conhecimento e, em decorrência, expressa sua concordância de que a Câmara Municipal da Estância de Atibaia disponibilizará o conteúdo de seu cadastro pessoal à autoridade policial e/ou judicial se eventualmente solicitada.

Art. 4º - A Divisão Administrativa e Divisão de Informática, deverá, dentro de suas respectivas esferas de competência, disponibilizar para pleno funcionamento do Serviço "ACESSA CIDADÃO":

I – equipamentos de informática em geral;

I – espaço físico e mobiliário compatível;

III – condições técnicas e de infraestrutura e manutenção;

IV – pessoal para dar suporte, quando necessário, ao usuário.

Art. 5º - A Mesa da Câmara providenciará os meios de divulgação permanente do Serviço ora criado junto aos veículos de mídia do Município.

Parágrafo único. Na *home page* oficial desta Casa de Leis constará a disponibilização dos serviços objeto da presente Resolução, destacando seus objetivos e alertando para o limite de responsabilidade deste órgão pela cessão de uso dos seus equipamentos e do serviço oferecido.

Art. 6º - O horário de funcionamento do "ACESSA CIDADÃO" será das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 1º - O "ACESSA CIDADÃO" não é destinado a prestação de serviços de digitação e impressão, sendo vedado ao orientador a execução desses serviços.

§ 2º - O "ACESSA CIDADÃO" não é responsável pela impressão de CPF ou qualquer outro documento expedido pelos Correios.

Art. 7º - Eventuais omissões e/ou dúvidas a respeito da norma regulamentadora, do uso do serviço ora criado, serão dirimidas pela Divisão de Informática e Gabinete da Presidência, à medida que se verificará a pertinência e oportunidade, para solução das ocorrências.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Resolução em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos para fins de implantação em até 90 (noventa) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 2015

ALMIR BUENO DO PRADO
Presidente

Ato da Presidência n° 28-15
De 3 de dezembro de 2015

Nomeia a servidora THAIS FERREIRA DA PAZ, assessora parlamentar, para receber a documentação referente ao pedido de isenção do pagamento de inscrição do concurso público nº 01-15, organizado pela autarquia municipal Universidade de São Caetano do Sul (USCS), para preencher os cargos de Advogado e Motorista.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE DO ART. 26 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO, BEM COMO CONSIDERANDO, QUE:

1. A Câmara Municipal de Atibaia realizará concurso público, edital nº 01-15, para preencher os cargos de Advogado e Motorista.

2. O contrato firmado entre a Edilidade e a USCS estabelece que os pedidos de isenção do pagamento de inscrição devem ser recebidos na Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

3. Assim, determina:

Art. 1°- Fica nomeada a servidora THAIS FERREIRA DA PAZ, assessora parlamentar, para receber a documentação referente à isenção do pagamento de inscrição do concurso público mencionado na epígrafe.

Art. 2°- Recebida a documentação, esta deve ser encaminhada, diariamente, à Comissão de servidores responsável por acompanhar os atos do concurso público.

Art. 3°- Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, vigendo até o término da fase de inscrição do certame.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves"

Almir Bueno do Prado
Presidente

Ciente e de acordo:
Thais Ferreira da Paz
Assessora Parlamentar

Poder Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Exara parecer a Emenda nº 42/15 que modifica o Anexo 6 – Unidade 450 – Coordenadoria Especial de Bem Estar, Saúde, Proteção, Direitos e Defesa Animal - Projeto de Lei nº 166/15.

RELATÓRIO

O Vereador abaixo assinado, membro da Comissão de Finanças e Orçamentos e relator da Emenda ao Projeto de Lei nº 166/15 vem exarar seu parecer.

Na qualidade de Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, este Vereador exara PARECER FAVORÁVEL a presente propositura desde que respeitadas as observações apontadas pelo Advogado desta Edilidade.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 3 de dezembro de 2015.

Wilson de Vasconcelos Veiga
Presidente Relator

Carolina Moreno Castillo
Membro

Paulo FernandoSerrano Catta Preta
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Exara parecer ao Projeto de Lei nº. 166/15 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2016, no valor de R$ 476.400.000,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões e quatrocentos mil reais).

RELATÓRIO

O Vereador abaixo assinado, membro da Comissão de Finanças e Orçamentos e relator do Projeto de Lei nº 166/15 vem exarar seu parecer.

A propositura dispõe sobre o Orçamento – Programa para o exercício financeiro de 2.016, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, ao artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei nº. 101, de 04 de maio de 2000), e Lei Federal nº. 4.320/64.

Nos termos do art. 81, II letras "a" a "i" do Regimento Interno, compete especificamente a esta Comissão, a formulação de opinião sobre questões que envolvam (i) projetos relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento e aos créditos adicionais; (ii) sobre planos e programas municipais e acompanhamento e fiscalização orçamentária; (iii) proposições em matéria tributária e que envolvam a obtenção de empréstimos de particulares; (iv) a análise de pareceres do E. Tribunal de Contas do Estado, relativos à prestação de contas do Sr. Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; (v) qualquer propositura que envolvam a mutação do Município e (vi) vetos em matéria orçamentária.

Desse modo, a Lei Orçamentária Anual comumente denominada orçamento, é a lei que estima os valores da receita e fixa os valores da despesa para determinado exercício.

Possui previsão constitucional no artigo 165 e seguintes, sem prejuízo de outras disposições na mesma Carta Magna (artigos 212 e 198) e o art. 6º da Lei Complementar Federal nº 141/12.

Quanto a estes dispositivos, transcrevemo-los abaixo no que pertinente, com breves comentários:

"CF, Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

Percebe-se do projeto que a disposição acima relativa à educação foi observada, ressalvado juízo que se mostre melhor.

Vejamos também o art. 6º, da Lei Complementar nº 141/12:

"Art. 6º. Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea "a" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios."

Percebe-se do projeto, da mesma forma, que a disposição acima relativa à saúde foi observada, ressalvado juízo que se mostre melhor.

De igual modo, formalmente, nos parecem preenchidos os requisitos previstos no art. 5º, "caput" e incisos I a III da Lei Complementar Federal nº 101/00:

"Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:
I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;
II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
III - conterá reserva de contingência (...)"

Registre-se, ainda, que foi realizada Audiência Pública para discussão deste Projeto em 11 de novembro último, conforme documentos anexos.

PARECER

Na qualidade de Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, este Vereador exara PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 166/15, nos limites do que pode ser observado, conforme acima exposto, e sem que haja uma análise técnica financeira/econômica específica por profissional ou departamento desta Casa (uma análise técnica financeira/econômica específica) quanto ao assunto, na forma que se encontra, não apresenta óbices legais à sua deliberação plenária.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 3 de dezembro de 2015.

Wilson de Vasconcelos Veiga
Presidente Relator

Carolina Moreno Castillo
Membro

Paulo Fernando Serrano Catta Preta
Membro

PORTARIA nº 062/15
De 04 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Almir Bueno do Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno e no disposto na Resolução nº 04/2012 – Perfil do Cargo, Designa a Sra. Eliana Rodrigues Nogueira – Assistente de Apoio Administrativo, para substituir o Sr. Jeferson Lopes Zacco – Oficial Administrativo, durante o gozo de suas férias e licença prêmio a partir de 07/12/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias de dezembro de 2015

Publique-se.
Arquive-se

Almir Bueno do Prado
Presidente

Ciente e de acordo:
Eliana Rodrigues Nogueira

Poder Legislativo

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2015 PARA EXPOSIÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2016.

Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga: Boa noite a todos. Às 18:16, este vereador na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, desta Câmara Municipal, dou por aberta esta Audiência Pública, convocada para exposição e discussão do Projeto de Lei nº 166/2015. Para compor a mesa, está aqui o vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, como Secretário, e a Vereadora Carolina Moreno Castillo, como mediadora. Agradeço a presença do vereador Daniel da Rocha Martini; dos assessores Roberto Suzuki, assessor do vereador Francisco Carlos Avanço; Alex Sandro, assessor do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo; dos secretários, Georgina Pittoco Piniano, da Ouvidoria; o diretor Aziz Miguel Braojos, representante do secretário Lívio Giosa, da SEDEC; Adriano Gonçalves, representando a secretária Magali Basile, da SADS, demais autoridades presentes e público que nos assiste. Esta Audiência Pública tem por finalidade a discussão do Projeto de Lei nº. 166/2015, de autoria do Prefeito Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa no Município de Atibaia - Lei Orçamentária para o exercício de 2016. Para a divulgação, foram feitas quatro publicações na Imprensa Oficial, colocadas quatro faixas, por e-mail, no Facebook, na Câmara e na imprensa local. As regras a serem utilizadas durante esta Audiência Pública são dispostas na Lei nº. 3190/2006. Ressalto que as perguntas e matérias que não se refiram ao conteúdo do Projeto de Lei em discussão serão recusadas; as perguntas serão realizadas pelo microfone e poderá também ser por escrito, com identificação dos questionadores, uma vez que as perguntas eventualmente não respondidas, durante a Audiência Pública, poderão ser encaminhadas aos setores competentes para serem esclarecidas e devolvidas por e-mail ou via postal, no prazo de 15 dias. A finalidade da Audiência Pública é colher subsídios para tomada de decisão futura desta Casa de Leis e do Poder Executivo. Passo a palavra à Secretária de Finanças e Planejamento, Márcia Aguirra, para exposição da matéria.

Secretária Márcia Aguirra: Boa noite a todos. Eu quero, inicialmente, agradecer esta oportunidade oferecido pela Comissão de Finanças e Orçamento, por poder falar do Orçamento Público. É importante a gente conhecer, saber quais são as nossas limitações, porque a gente deseja que se faça tantas coisas, mas, na verdade, está cada dia mais difícil. Este ano tivemos uma queda muito grande na arrecadação. É um momento difícil e essa dificuldade tem sido acentuada em todas as Prefeituras. É onde a gente mais sente o momento pelo qual está passando o nosso País. Um reflexo direto dessa crise. Portanto, na Prefeitura, nós estamos procurando reduzir despesas. Nós criamos um comitê, pra analisar todas despesas de custeio, estamos revendo tudo. É uma forma de tentar manter o equilíbrio. Despesa com energia, consumo de água, combustível. Rever os contratos, tanto que o nosso orçamento para 2016 não contempla os reajustes de contrato, porque não cabia toda a despesa no orçamento. Vou falar agora rapidamente da composição da receita, da despesa e distribuição para que tenha mais tempo para as perguntas. Então, estamos prevendo para o orçamento de 2016 uma receita de 476 milhões e 400 mil reais, sendo 207 milhões, 899 mil e 590 reais de recursos próprios; 240 milhões, 980 mil e 410 reais de transferências do Estado e da União; e 27 milhões, 520 mil reais de operações de crédito. O recurso próprio representa 43 por cento, a transferência do Estado e da União, 50 por cento, e Operações de Crédito, 5 por cento. Nas transferências do Estado e da União estão inclusas as receitas de arrecadação própria, por exemplo o ICMS, o IPVA, que estão vinculados à movimentação econômica do Município. Dos recursos próprios, está o valor total distribuído entre suas principais receitas, da qual o IPTU representa o primeiro lugar, de 72 milhões, 565 mil e 700 reais, seguidos do ISS, Imposto de Renda Retido na Fonte, o ISTBI e Taxas, Multas, Juros, Dívida Ativa e Outras Receitas. Das Transferências do Estado, 160 milhões, 105 mil e 390 reais, o ICMS é a maior receita, que neste ano de 2015 foi onde nós tivemos a maior queda de arrecadação. De tudo o que nós previámos, nós já estamos com uma defasagem de 5 milhões, o que resulta na defasagem do repasse do FUNDEB, que é um percentual do ICMS, que retorna para o Município. Nós consideramos as quedas para prever esse valor. O que a gente espera é que o País retome a atividade econômica normal e que a gente supere inclusive essa previsão de Receita. De Transferências da União, 65 milhões, 996 mil e 720 reais, a maior receita é do FPM, de 38 milhões, 361 mil e 120 reais. E em seguida para a Educação, Saúde e Social. O FPM está dentro do que a gente previu, mas ele está dentro do que pode ser prejudicado, por ser todas as desonerações do Governo Federal, por exemplo redução de IPI. A gente percebe, portanto, que a União reduz as transferências para o Município e passa mais encargos para o Município. E Transferências de Convênios, prevemos um total de 326 mil reais; de receitas de Capital, 42 milhões, 72 mil e 300 reais. Aqui, se deve bastante às Operações de Crédito, de 27 milhões, 520 mil reais, que é a continuidade dos financiamentos que nós contratamos, pro transporte, pra pavimentação, infraestrutura, com duas etapas já em execução e uma em licitação, falta ainda o setor 3, que é do Jardim Maristela, mas que deve iniciar em 2016. Agora, as despesas. Despesa com pessoal e encargos sociais. A gente usa a base da Receita Corrente Líquida, de onde são retirados os investimentos. O valor desta Receita é de 434 milhões, 327 mil e 700 reais. A indicação do Limite Legal – que nós nunca chegamos nesse valor – é de 234 milhões, 536 mil e 958 reais; o Limite Prudencial, de 222 milhões 810 mil e 110 reais, que corresponde a 51 por cento. Outro limite é o das medidas de contenção, que corresponde a 48 por cento desse percentual. Para o Orçamento nós estamos com o valor de 198 milhões, 456 mil e 860 reais, que representa 45,69 por cento, que está próximo da média atual. Para a Educação, o orçamento é de 130 milhões, 57 mil e 500 reais. Da Base Legal, de 25 por cento, que são Impostos mais Transferências, é de 340 milhões, 311 mil e 890 reais. Para o cômputo, estamos aplicando 27,53 por cento, o que representa 93 milhões, 688 mil e 880 reais. Além disso, há também o Recurso do FUNDEB, mais outros recursos vinculados, que não entram nesse cômputo, como salário-educação, transferências para merenda. Então, o total é de 130 milhões 57 mil e 500 reais, que corresponde a 27,30 por cento do total das receitas estimadas. Para a Saúde a Base Legal para o cálculo é de 15 por cento, mas estamos aplicando 82 milhões 663 mil e 700 reais, que corresponde a 24,29 por cento, mais os recursos vinculados, dá um total de 99 milhões, 303 mil e 100 reais, que representa 20,84 por cento do total das receitas estimadas. Todos podem perceber que grande parte do nosso orçamento vai para a Saúde e a Educação. E é mais um exemplo de como o Município fica sobrecarregado com essa situação. Pois quem deveria colocar uma parte muito maior na Saúde seria o Estado e a União. Mas não há a necessidade de uma real obrigação, obrigando o Município a investir cada vez mais. Com relação à Câmara, nós estamos prevendo um total de 12 milhões, na verdade o limite da Câmara é 6 por cento das receitas tributárias e transferências, sendo que a Base Legal é de

Poder Legislativo

253 milhões, 457 mil e 272 reais, e estamos aplicando um percentual de 4,73 por cento. A gente se baseia aqui no total de fato gasto pela Câmara, na necessidade apresentada até o exercício de 2014, então entendemos que este valor seja suficiente. E este valor pode ser suplementado. Agora, despesas por Secretarias. Só vou falar do valor percentual. A Secretaria do Prefeito representa 0,52 por cento do total do Orçamento; a Chefia do Gabinete do Prefeito, 7,96 por cento; a Assistência Social, 2,60 por cento; a Administração, 1,67 por cento. Dos recursos vinculados, os 15 milhões da Chefia de Gabinete são os recursos que entram como financiamento do asfalto na Coordenadoria de Contribuição de Melhorias. O Social também tem recursos de fundos e transferências. A Agropecuária também tem fundos vinculados, outras fontes, como o CENAR, mas que representa aqui 0,53 por cento. A Secretaria de Assuntos Jurídicos, 1,30 por cento; a de Cultura e Eventos, 1,66 por cento; de Desenvolvimento Econômico, 1,33 por cento; de Esportes e Lazer, 1,45 por cento; de Governo, 0,17 por cento; de Infraestrutura, 5,28 por cento; de Planejamento e Finanças, 2,21 por cento; de Recursos Humanos, 3,12 por cento; de Segurança Pública, 1,81 por cento; de Turismo, 2,02 por cento. O de Turismo também merece destaque: o recurso vinculado é de 7 milhões, maior do que o Próprio, mas é destinado exclusivamente às obras de interesses turísticos. A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, 8,76 por cento, com mais 27 milhões 324 mil e 800 reais de recursos vinculados, que também é parte de financiamentos e saneamentos que a gente transfere; Comunicação, 0,91 por cento; Transporte e Trânsito, 2,10 por cento, com recursos de fundos do FATRAN; Encargos Gerais do Município, 2,67 por cento; Habitação, 0,37 por cento; e para Reserva de Contingência, 0,91 por cento – o que, para nossa Legislação, a exigência é até de 1 por cento. Agora a distribuição por fonte de recurso. 69,98 por cento da Despesa é de Recursos Próprios; 14,75 por cento é de Recursos do Estado; 2,85 por cento de Recursos Provenientes de Fundos; 6,62, Recursos da União; 0.02 por cento, outras fontes; Operações de Crédito, 5,78 por cento. Agora, por natureza da despesa, o maior número é por Pessoal e Encargos, 198 milhões, 456 mil e 860 reais; depois Serviços de Pessoas Jurídicas, onde entram as terceirizações; e depois, Obras e Instalações, Consumo, e Constituição ou Aumento de Capital, de 18 milhões, que são recursos transferidos para a SAAE e que entram como recursos a título de aumento de capital. De certa forma ainda temos um percentual alto de investimentos, que dá pra perceber que há vários previstos. Embora com toda essa situação de crise, de falta de recursos, a gente tem tentado manter o mesmo nível de investimento no Município, que estaria hoje em torno de 15 ou 16 por cento. É isso. Agradeço a atenção de todos e estou aberta às perguntas pra quem quiser saber detalhadamente sobre alguma ação. Muito obrigado a todos.

Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga: Obrigado, Márcia. Agradeço também a presença de André Agatte, Coordenador de Relações Institucionais; Mauro Ramos, assessor do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, e Jardel, assessor do vereador Jair Bonilha Gattamorta. Agora abro às perguntas por escrito ou que venham até o microfone. Eu vou começar com a primeira pergunta, Márcia. Da Coordenadoria de Cidadania, o orçamento é de 860 mil reais. Os Centros Comunitários estão contemplados no custo da reforma e manutenção?

Secretária Márcia Aguirra: Para manutenção dos centros comunitários tem uma previsão de 100 mil reais, para todos eles. Que é normalmente para compra de materiais, como tinta ou que for necessário para manutenção, mas a mão-de-obra fica separada. O orçamento é para atender as urgências dos centros comunitários. E é um valor que já tem sido praticado nos anos anteriores, não há grandes novidades.

Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga: Por exemplo, lá no Centro Comunitário do Vitória Régia não havia nem poço. Só agora, com uma licitação, que está para construir um poço artesiano no local, que custa em torno de 7mil reais. E mesmo assim, no local, ainda faltam coisas para reformar. Por isso que perguntei. Porque, pelo tempo de suas construções, eles já estão bem degradados.

Vereador Daniel da Rocha Martini: Boa noite, Márcia. Essa verba fica alocada na Coordenadoria de Cidadania?

Secretária Márcia Aguirra: Sim.

Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga: Agora passo para a vereadora Carolina Moreno Castillo pra que faça a mediação das perguntas.

Vereadora Carolina Moreno Castillo: O primeiro inscrito é Márcia Regina.

Márcia Regina: Eu quero saber dos gastos com os salários aqui da Câmara, dos vereadores, do Prefeito, um valor que possa ser falado para a população.

Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga: O Orçamento da Câmara será de 12 milhões de reais.

Márcia Regina: Há algum reajuste?

Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga: Da Câmara, normalmente, é só o repasse inflacionário.

Secretária Márcia Aguirra: Se quiser o valor. O orçamento com Pessoal, mais encargos, é de 8 milhões 899 mil reais, para os funcionários ativos da Câmara.

Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta: Boa noite, Márcia. Eu gostaria que você esclarecesse um pouco melhor, em relação às despesas de Orçamento. Quando você diz que a despesa com pessoal é de 45 por cento é da Receita Líquida ou Receita Bruta?

Secretária Márcia Aguirra: Há uma base de cálculo para isso. É sobre a Receita Corrente Liquida. Portanto, sobre a base de 434 milhões, 327 mil e 700. Toda a base de investimento fica fora desse cálculo.

Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta: Só para as pessoas entenderem como funciona o Orçamento. 45 por cento da Receita Líquida com Pessoal; 28 por cento com Educação, e 25 por cento com Saúde. No total, 98 por cento do total.

Secretária Márcia Aguirra: A base de cálculo para Educação, que é outra, é de 340 milhões. Portanto, não dá para a gente somar os percentuais. E, por exemplo, nesses 25 por cento para a Educação, já estão inclusas as folhas de pagamento. E somando Educação e Saúde, aí sim passa de 50 por cento. O restante é para atender todas as demais necessidades do Município, como Infraestrutura, limpeza, manutenção de vias públicas, parques, jardins, eventos, turismo, etc. Sendo que desses 40 por cento, grande parte é com pessoal, com certeza.

Vereadora Carolina Moreno Castillo: Sem mais inscritos.

Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga: Passo a palavra ao vereador Daniel Martini, que também vai fazer uma pergunta.

Vereador Daniel da Rocha Martini: Márcia, eu tenho algumas observações. Nós temos adotado um procedimento na Casa, pois sabemos que o Orçamento é uma peça do Poder Executivo, e temos, durante anos, concedido ao Prefeito ampla liberdade na confecção e execução do Orçamento que ele encaminhou para a Câmara. Não fizemos nenhuma obstrução às peças orçamentárias dos anos anteriores e acredito que este ano não será diferente. Nós fomos informados por uma portaria interna que o Prefeito fez sobre redução de custos, utilização de recursos e também alguns cortes relativos à despesa de pessoal, dentre eles o pagamento do terço

Poder Legislativo

constitucional de férias. Você tem informações sobre isso? O Orçamento não comporta pagamento de terço constitucional de férias para o ano que vem?

Secretária Márcia Aguirra: Na verdade, isso não é uma questão orçamentária. O que acontece é que a arrecadação está abaixo da previsão do ano, portanto temos que tomar algumas medidas para que não haja déficit, e esta é uma das medidas porque é opcional: quem quiser tirar férias não vai poder vender uma parte dela em dinheiro. Esta é apenas uma medida de muitas a fim de conseguir reduzir os custos. Porque além da queda da receita, nós tivemos um aumento muito grande de energia elétrica, passamos a pagar água, que antes não pagávamos, no caso da iluminação pública tivemos que iniciar uma manutenção sem receita específica para isso. Tivemos uma queda na receita e um aumento nas obrigações. Enfim, onde podemos cortar despesas, nós estamos cortando. Esta medida das férias, inclusive, já foi adotada pela Prefeitura, outras vezes.

Vereador Daniel da Rocha Martini: Vou refazer minha pergunta, pois acho que não me expressei direito. E quanto ao custeio da Iluminação Pública, eu discordo não haver recurso, porque ele existe. Se ele é insuficiente ou não, é outra conversa. E quanto às férias, eu não perguntei do abono, de vender, mas sim do terço constitucional.

Secretária Márcia Aguirra: Quanto ao constitucional o pagamento está sendo pago normalmente. Tudo o que é legal, obrigatório está sendo cumprido à risca. A dificuldade de muitos, às vezes, é entender que Orçamento não é dinheiro, mas sim previsão, que poder ser maior ou menor, e se não tomarmos cuidado, podemos apresentar um déficit, que daí sim é financeiro, o que é um grande problema e que a gente quer evitar.

Vereador Daniel da Rocha Martini: Nós estamos em novembro, praticamente a um mês e meio de acabar o ano. O Orçamento previsto para 2015 vai ser concretizada?

Secretária Márcia Aguirra: Não totalmente. Justamente por este problema no qual nós não previámos a queda na arrecadação. Em torno de 20 milhões mais baixo.

Vereador Daniel da Rocha Martini: E isso vai gerar um déficit?

Secretária Márcia Aguirra: Só no fechamento do exercício deste ano que poderemos afirmar com certeza. Por enquanto nós temos uma diferença daquilo que nós temos empenhado e aquilo que nós estamos arrecadando de fato, com a nossa previsão de arrecadação até o final do ano. É um momento de cautela.

Vereador Daniel da Rocha Martini: Apenas para esclarecer, o texto da instrução normativa interna, feito pela Prefeitura é que, "a partir do dia 20 de outubro de 2015, fica vedado indenização mediante pagamento do terço de férias". Essa terminologia ela dá a entender do terço constitucional de férias. Mas se você está esclarecendo a esta Casa de Leis que não o terço constitucional, que é direito dos empregados, nós ficamos mais tranquilos.

Secretária Márcia Aguirra: Com certeza não.

Vereador Daniel da Rocha Martini: Para o orçamento de 2016, principalmente na questão do ICMS, na previsão, está sendo contemplada uma possível receita proveniente da alteração da Emenda Constitucional número 87?

Secretária Márcia Aguirra: Na verdade, nós apenas projetamos o realizado.

Vereador Daniel da Rocha Martini: A Emenda Constitucional número 87 consiste no seguinte: o ICMS é um imposto estadual e uma parcela dele é repassada aos Municípios. Antes da Emenda, se uma venda ela internet de um munícipe de Atibaia e se quem estava vendendo é uma empresa do Espírito Santo, uma grande parte ficava no Espírito Santo e uma pequena parcela era repassada para o Estado de São Paulo e nada para o Município da compra. A partir dessa emenda, já aprovada e já publicada pelo Diário Oficial, parte desse percentual vai ser destinado ao Município onde a compra foi realizada. Foi feita uma tabela escalonada prevendo para 2015 que 20 por cento do ICMS seria encaminhado ao Estado-destino e 80 por cento para o Estado-origem. Para 2016, 40 por cento, para o Estado-destino da compra e 60 por cento para o Estado que vendeu. E assim sucessivamente até que, em 2019, seja cem por cento para o Estado-destino. Pelo que eu entendi, isso não está considerado no Orçamento e que a Prefeitura não tomou nenhuma medida, junto ao governo do Estado de São Paulo, para tentar equacionar e garantir que os recursos efetivos de compras feitas em sítios de internet por munícipes de Atibaia sejam repassados ao Município.

Secretária Márcia Aguirra: Uma medida, não. Mas entende-se que não dependa de medidas do Município. E quanto isso significa nós não temos como prever.

Vereador Daniel da Rocha Martini: Então fica aqui o meu pedido: que a Secretaria de Planejamento e Finanças, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, faça um estudo sobre essa questão pra que possa entrar em contato junto ao governo do Estado de São Paulo e verificar se isso está sendo cumprido. No meu entendimento, ela entra em vigor a partir de janeiro de ano que vem e pode ter um acréscimo nos repasses de ICMS ao Município, o que é de interesse público e notório da coletividade local. Um outro questionamento, Márcia: no início do mandato, de autoria do nobre vereador Paulo Catta Preta e de alguns outros vereadores da Casa, instituiu a autorização de cobrança extra-judicial de dívidas inscritas na Dívida Ativa da Prefeitura. Isso tem sido executado? Como está o seu andamento? Tem tido bons frutos ou não?

Secretária Márcia Aguirra: Tem sido executado e por enquanto ainda para valores menores, ainda é uma ação modesta. Mas modesta pelas deficiências de sistema. É um processo que estamos tentando melhorar. Hoje eu não conseguiria te dizer o quanto retorna, a gente não tem os relatórios gerenciais, está tudo em elaboração pela empresa que presta o serviço. Agora não consigo quantificar, mas quando pudermos, passaremos isto a vocês, já que não é a primeira vez que vocês cobram isso.

Vereador Daniel da Rocha Martini: A gente cobrou os outros anos e fica aqui o pedido novamente, porque em épocas de crise, e a crise não é só em Atibaia, e são valores consideráveis que nós sabemos que existem na Dívida Ativa, de devedores muitos deles contumazes e que poderiam estar sendo cobrados de forma mais célere. E este foi o intuito desta Casa com o projeto, que foi sancionado pelo Prefeito, com o veto de que Secretaria faria isso e a questão dos honorários advocatícios sobre a cobrança, o que nós discordamos, mas a Lei está em vigor. E a gente entende que esta Lei pode ajudar bastante, principalmente o devedor de boa índole. E a gente entende que para a Prefeitura, principalmente em época de crise, é importante para ela reaver esse passivo, que é grande, o quanto antes. Mas agradeço a sua presença, participação e peço para que a Prefeitura tenha um olhar para estas questões pedidas também.

Secretária Márcia Aguirra: Eu que agradeço.

Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga: Passo a palavra a vereadora Carolina Moreno Castillo para que faça a chamada do próximo inscrito.

Vereadora Carolina Moreno Castillo: Nós não temos mais inscritos, mas gostaria de convidar o senhor Aziz Miguel, diretor do Departamento de Indústria, para ele poder complementar a fala da Márcia.

Diretor Aziz Miguel Braojos: Boa noite a todos. Vereador Daniel Martini, quanto àquela pergunta feita à Márcia, sobre a emenda 87, creio que ela venha substituir o protocolo 21, que os estados do Nordeste e do Norte já colocaram contra os estados do Sul, exatamente

Poder Legislativo

porque a maioria das empresas de internet estão praticamente quase todas localizadas aqui no Sul ou no Estado de São Paulo. Isso, obviamente, tirou uma venda muito grande dos estados do Norte e do Nordeste, que se encaminhavam nas lojas físicas e compravam lá os seus bens. Então o Estado perdia o valor adicional da revenda, que partia daqui de São Paulo. Isso houve uma ação direta da FIESP sobre essa emenda e ela foi substituída agora por essa emenda 87. Esse valor possivelmente, como ele está dentro do Município – eu não vi se ele tem que ser solicitado ao Estado -, mas ele já está contemplado dentro do pacote do ICMS, daquele percentual que já está dentro do Orçamento.

Vereador Daniel da Rocha Martini: Boa noite, Aziz. Obrigado pela sua presença e suas informações. Eu não disse que ele tinha que ser solicitado. A Márcia disse que a base para o ICMS do ano que vem é com base no que vem sendo realizado e o que vem sendo realizado não conta como possível acréscimo. Possivelmente termos boas surpresas se a Emenda for aplicada e o que eu sugeri que, ao invés de esperar que simplesmente o governo de São Paulo repasse, a gente cobre para mostrar que estamos atentos quanto à nova lei. Diretor Aziz Miguel Braojos: Ok. É só isso que tinha para falar. Obrigado.

Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga: Passo para o vereador Paulo Catta Preta, que quer fazer mais uma pergunta.

Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta: Márcia, no artigo 16 do Orçamento Geral nós fizemos a emenda de proteger a saúde e reabilitar as pessoas com deficiências de capacidade funcional, desempenho, desde a atenção básica até sua realização. Você saberia dizer quanto foi destinado a este Programa?

Secretária Márcia Aguirra: Na verdade, o Programa ele já compõe as ações da Saúde. Já tem sido viabilizado os profissionais, não está tratado de forma específica, compondo as ações da Saúde como um todo. Já se tem as ações no atendimento a essa recomendação desse artigo da LDO, já tem sido colocado em prática isso, não ficou apenas para 2016.

Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta: Voltando à questão do percentual do Orçamento, como você mesmo disse, dos 28 por cento da Educação, 25 por cento da Saúde, 60 por cento gasto com Pessoal. Mas como já estava contemplado nos 45 por cento que você havia dito, sobra 15 por cento para Saúde e Educação, já que você está tirando a diferença pelos 60 por cento.

Secretária Márcia Aguirra: A gente teria que fazer um cálculo mais aprimorado. Ver quanto que representa, por exemplo na Saúde, quanto é destinado ao Pessoal, quanto às ações.

Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta: Eu calculei 60 por cento de Pessoal, 40 por cento de investimento.

Secretária Márcia Aguirra: É, na verdade é em torno disso mesmo.

Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta: Perguntei isso porque as pessoas fazem muita confusão com o percentual, esquecem que o Pessoal está incluso. É para todos saberem que o Orçamento é composto de Pessoal e Investimentos. Quando você fala em Pessoal em torno de 45 por cento, já estão inclusos a Educação e Saúde também.

Secretária Márcia Aguirra: Exatamente. E se for feita análise individual por Secretaria, talvez seja muito mais do que isso. Na Saúde, por exemplo, o Pessoal representa mais de 50 por cento.

Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta: Muito obrigado.

Vereadora Carolina Moreno Castillo: Uma inscrita agora.

Gabriela (Munícipe): Boa noite a todos, meu nome é Gabriela. Sou funcionária da Prefeitura e atuo no Posto do Tanque. Eu acredito que a utilização de materiais de uso e consumo e um gasto excessivo do nosso Orçamento. E muito se dá porque o objeto público não é bem utilizado. A folha de sulfite, por exemplo, utiliza-se um lado apenas. E a gente vê que os funcionários de base são só que mais utilizam materiais de uso e consumo. Onde eu atuo, por exemplo, a gente usa dois pacotes de copo descartável por dia, porque o paciente usa três, quatro copos no dia. E a gente é até chata porque o instrui a usar apenas um copo, por causa da contenção. Lá no posto a gente imprime a folha dos dois lados. Mas para imprimir os exames, que são mais de cem por dia, todo os postos estão fazendo isso? Ou se utiliza mais de uma resma por dia em cada posto. Eu acredito que uma ação de conscientização dos funcionários de base da Prefeitura pode diminuir muito os gastos com materiais que nós temos. Porque, infelizmente, o brasileiro acha que o que é público pode-se usar de qualquer jeito, e não é assim. Precisa haver uma consciência, ainda maior de quem é funcionário, pois aquilo é dinheiro de todo mundo, é um recurso público e é a natureza que eu estou jogando fora. Não é tanto uma pergunta, mas uma sugestão, que haja ações com os colaboradores de base para que eles utilizem os recursos de forma consciente. E isso pode fazer uma grande diferença naqueles milhões gastos que vão para uso e consumo. Obrigada.

Secretária Márcia Aguirra: Você tem toda a razão. A gente pretende cada vez mais difundir essa cultura. Só de imprimir frente e verso, para nós a redução de custo é de 30 por cento. É muito significativo e era algo que estava passando desapercebido. O que a gente pretende é de fato despertar essa consciência, para todos os servidores para que tratem melhor da coisa pública, dos recursos públicos.

Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga: Obrigado, Márcia. Acho que não há mais perguntas. Agradeço a Márcia e toda equipe. Agradeço à Comissão de Finanças da Câmara: vereador Catta Preta e vereadora Carol. Agradeço ao vereador Daniel, agradeço a presença de todos e ressalto a importância de uma Audiência Pública, que fornece esclarecimentos aos Munícipes e os vereadores que deverão votar com segurança e de forma imparcial. Às 19:17, dou por realizada, concluída e encerro os trabalhos desta Audiência Pública e agradeço novamente a presença dos vereadores, secretários e demais presentes. Boa noite a todos e muito obrigado.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves" aos 30 de novembro de 2015.

Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/15 Aquisição de dieta enteral para atendimento às pessoas carentes. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/15 de 08/09/15 – VIGENCIA: 12 meses - (2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda. – 01 Alimento nutricionalmente completo a base de proteína isolada de soja e caseinato de cálcio 2.400 pt R$ 36,20. Nazaré Paulista, 08 de dezembro de 2015 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito